



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 517ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do CREA-MS, realizada em 16 de setembro de 2021.

1 Às nove horas e trinta minutos (13h30m) do dia 16 de setembro de 2021, por vídeo
2 conferência, reuniu-se à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura
3 em sua (517ª) quingentésima decima sétima Reunião Ordinária, sob a Coordenação
4 do Coordenador da CEECA Engenheiro Civil Ahmad Hassan Gebara. **I - Verificação**
5 **de Quórum.** ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM
6 BARBOSA, GANEM JEAN TEBCHARANI, JOAO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA
7 DA SILVA, LUIS FERNANDO ENNES DE MIRANDA, MARCELO FLAVIO DELGADO,
8 MARIO BASSO DIAS FILHO, MARLON TONY BRANDT, MAURICIO FAUSTINO
9 GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL
10 ARAUJO BIANCHI, RODRIGO THOME BAPTISTA, SALVADOR EPIFANIO PERALTA
11 BARROS e SERGIO VIERO DALAZOANA. **II - Leitura, Discussão e Aprovação da**
12 **Súmula 516ª Reunião Ordinária.** Não havendo manifestação foi aprovada por
13 unanimidade a Súmula 516ª Reunião Ordinária de 13/8/2021. **III - Leitura de**
14 **extrato de correspondências recebidas e expedidas.** Nihil. **IV – Recebidas para**
15 **conhecimento. 1)** Protocolo: P2021/184822-5. Interessado: Confea. Assunto: Segue
16 em anexo o Ofício TRF1 DILIT 2/2021, no qual divulga a Consulta Pública 04/2021 –
17 TRF, com vista a aprimorar os documentos necessários ao planejamento da
18 contratação de empresa para elaboração dos Projetos da Nova Sede do TRF1. A
19 CEECA tomou conhecimento. **2)** Protocolo: P2021/185110-2. Interessado: Confea.
20 Assunto: Deliberação CONP nº 120/2021 - Encaminha, para conhecimento, cópia da
21 Deliberação CONP nº 120/2021, que trata da verificação de regularidade na
22 composição do plenário do Crea-MS para 2021. A CEECA tomou conhecimento. **V–**
23 **Comunicados.** A Engenheira Agrimensora Ilse Elizabet Dubiela Junges justificou
24 sua falta. **VI – Ordem do Dia: a) Relato de Processos: a. 1 – de Conselheiros**
25 **incumbidos de atender Solicitação da Câmara: CONS JOÃO FERNANDO**
26 **ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA. 1)** Protocolo: DEP: 161.194/2019.
27 Denunciante: Anônima. Denunciado: Engenheiro Civil R.M.L. Assunto: Processo de
28 Ética. Após leitura a CEECA **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro João
29 Fernando Zaccarias Inojoza da Silva de seguinte conclusão: Trata-se o presente
30 processo nº 161.194/2019, denúncia anônima em desfavor do profissional,
31 Engenheiro Civil Roberson Luiz Moureira. Na denúncia efetuada de forma anônima, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

32 denunciante alega: “Solicito ao CREA MS que sejam tomada todas as providencias
33 cabíveis contra o Engenheiro Civil Roberson Luiz Moureira, CREA 1558-D/MS, RG:
34 20.078 SSP/MS, CPF: 250.259.291-72, referente ao processo n°
35 0800723/33.2012.8.12.0041 – Vara Única – Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS,
36 Cadastro Nacional de Coordenados por ato de Improbidade Administrativa – CNCIA,
37 pertencente ao CNJ. Do dia 08/06/2018. Juiz de Direito Idail de Toni Filho”. Como
38 se trata de uma denúncia anônima, foi solicitado uma diligencia ao Departamento de
39 Fiscalização, a fim de que se procedesse com fiscalização, no sentido de emitir um
40 relatório de fiscalização, para que posteriormente oferta-se uma denúncia a Câmara
41 Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura. Por sua vez, a CEP – Comissão de
42 Ética Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
43 Mato Grosso do Sul – CREA-MS, encaminhou uma cópia do processo ao denunciado,
44 para que o denunciado tivesse conhecimento e informar-lhe da remessa do processo
45 a Comissão de Ética Profissional, e como resposta, o denunciado respondeu com o
46 Ofício n° 092/2021 – DAT –AIP, com uma defesa ao seu favor, de que o processo
47 judicial em desfavor do Prefeito e não contra o Engenheiro. Parecer: Diante do
48 exposto e considerando: Sou pelo improcedência da denúncia e conseqüentemente
49 pelo arquivamento do processo, uma vez que foram feitas em sua defesa foi muito
50 bem argumentada o fato do processo em denúncia anônima é em desfavor ao Prefeito
51 e não contra o Engenheiro em atividade, uma vez que não foi apresentada nenhuma
52 falta de ética ou ilegalidade nas obras relacionadas em suas ARTs anexadas no
53 processo. Com isso também coloca em votação da Câmara Especializada de
54 Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, e também cabe salientar, que cabe
55 recurso as partes ao Plenário do CREA-MS nos termos da Resolução n.1004/2003 do
56 Confea. **CONS. RAFAEL ARAUJO BIANCHI. 1)** Protocolo: 2019/114458-9.
57 Denunciante: Reginaldo Nantes Da Silva. Denunciado: Engenheiro Civil W. C. G.
58 Assunto: Denúncia. Após leitura a CEECA **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro
59 Rafael Araujo Bianchi de seguinte conclusão: Trata-se o presente processo de
60 denúncia por parte de Reginaldo Nantes da Silva contra o Engenheiro Civil Waldney
61 Correa Gomes devido ao sinistro e danos estruturais nas coberturas de garagens do
62 condomínio Spazio Classique, sito na rua 14 de Julho, 4721, bairro São Francisco,
63 na cidade de Campo Grande/MS que é de responsabilidade técnica do denunciado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

64 Segundo o denunciante, a construção da cobertura das garagens iniciou-se em
65 dezembro de 2014 através da contratação da empresa Tracol Construtora de Obras e
66 de Responsabilidade de Hélio Garcia de Almeida Filho, com orçamento para a
67 construção no valor de R\$ 851.200,00. E a partir de outubro de 2015, Marcos
68 Trajano da Rocha assumiu a continuidade da construção das coberturas da garagem
69 substituindo a empresa Tracol Construtora de Obras. Ainda em seu relato, o
70 denunciante afirma que em agosto de 2016 o denunciado foi contratado para efetuar
71 perícia técnica e emitir relatório devido à queda de algumas coberturas de garagem.
72 Também afirma que o denunciado foi contratado para realizar um projeto de reforço,
73 tanto das coberturas de garagem caídas quanto as que ainda estavam em processo
74 de construção, passando a assumir o projeto e execução da obra. Além do relato, o
75 denunciante anexou ao requerimento o recibo emitido referente ao pagamento de
76 entrada de prestação de serviços da perícia técnica, com a emissão do relatório e a
77 elaboração do projeto para reforço estrutural (sem constar a assinatura do
78 profissional e sem anexar o comprovante de pagamento), as atas da assembleia
79 extraordinária realizada em 25/10/2016 e 07/11/2016 e fotos contemplando parte
80 da estrutura danificada. Também cita as ART's 1320160023559, 1320160023577 e
81 1320160026180 de autoria do denunciado. Em busca no sistema e-Crea verifica-se
82 as seguintes ART's: - ART sob o número 1320160023577 refere-se a perícia sobre o
83 acidente estrutural ocorrido em 20/08/2016, por de vento, nas coberturas de
84 garagens do condomínio; - ART sob o número 1320160023559 refere-se à elaboração
85 do projeto estrutural para reforço/reconstrução das coberturas das garagens do
86 condomínio; - ART sob o número 1320160026180 refere-se à responsabilidade
87 técnica pelos trabalhos de reforma, reforço e reconstrução das estruturas de
88 coberturas das vagas de estacionamento do condomínio SPÁZIO CLASSIQUE.
89 Considerando o Código de ética profissional da engenharia, da agronomia, da
90 geologia, da geografia e da meteorologia: "Artigo 10. No exercício da profissão são
91 condutas vedadas ao profissional: I - ante ao ser humano e a seus valores: c) Prestar
92 de má-fé orientação, proposta, prescrição técnica ou qualquer ato profissional que
93 possa resultar em dano às pessoas ou a seus bens patrimoniais; No dia
94 14/05/20202, a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA,
95 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

96 Crea-MS, e após análise do requerimento protocolado sob o n. 2019/114458-9,
97 referente à denúncia formalizada pelo Sr. Reginaldo Nantes da Silva, em desfavor do
98 Engenheiro Civil Waldney Correa Gomes, a CEECA DECIDIU pela aprovação do
99 relato do Conselheiro Rafael Araújo Bianchi, de seguinte conclusão: Com todo o
100 exposto acima, verifica-se que os documentados apresentados pelo denunciante são
101 suficientes para o encaminhamento do processo para a comissão de ética, portanto,
102 solicita-se que o denunciado seja notificado para que possa se manifestar no prazo
103 de 10 dias. Em resposta a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e
104 Agrimensura – CEECA, o denunciado se manifestou, em síntese, da seguinte forma:
105 “Do contrato da perícia: Este profissional fora contratado para fazer uma perícia
106 técnica no acidente estrutural ocorrido no dia 20/08/2016, devido a ação de vento
107 ocorrido por volta das 18:30 daquele dia, levando à ruína parte das estruturas de
108 garagens. Do contrato da Projeto Estrutural do reforço: No dia 24/08/2016, este
109 profissional fora contratado para elaborar projeto estrutural para reformas e
110 restaurar as estruturas acidentadas das garagens. Do contrato de Responsabilidade
111 técnica: Este profissional fora contratado para exercer a RESPONSABILIDADE
112 TÉCNICA sobre os serviços e reforma / reparo estrutural das garagens em
113 21/09/2016...”. Sobre planilhas orçamentárias: Este profissional apresentou
114 planilhas demonstrativas, com preços médios de mercado, afim de orientar o
115 contratante em suas decisões de compra e contratações de mão de obra, tanto para
116 abrir frentes de serviço, como planejamento de gastos. Sobre novo acidente ocorrido
117 em 19/11/2019: A reforma estrutura que deveria ter sido concluída até então, não
118 evoluiu para todas as garagens. Uma parte delas fora restauradas
119 COMPLETAMENTE. Tanto que suportaram o vento neste dia ocorrido, como era de se
120 esperar. O restantes das garagens pouco ou quase nada evoluíram em suas
121 reformas, por motivos alheios a este profissional, uma vez que não lhe cabia a
122 decisão de abrir frentes de trabalho e comprometer o fluxo financeiro do condomínio.
123 Sendo o condomínio responsável pela gestão até então. Não cabendo a este
124 profissional a continuidade dos serviços sem anuência do contratante.” O
125 denunciado alega ainda que não é responsável por quaisquer danos ou prejuízos
126 financeiros ou materiais. Ainda relata que a gestão financeira da obra não estava sob
127 tua responsabilidade. Apresenta junto a sua defesa o Contrato de Fiscalização e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

128 responsabilidade Técnica – Reforço e Novas Estruturas e Reforço da Estrutura
129 Existente, dispostos nas folhas 68 a 71 do presente processo. No Contrato de
130 Fiscalização e responsabilidade Técnica – Reforço e Reformas das Coberturas das
131 Garagens e Memorial Descritivo Projeto Estrutural para Novas Estruturas descreve a
132 participação do profissional nos itens II e III que são transcritos abaixo: Item II –
133 Objeto: Ser responsável técnico pelos trabalhos de reforma, reforço e reconstrução
134 das estruturas de coberturas das vagas de estacionamento do condomínio SPÁZIO
135 CLASSIQUE, colaborando com as especificações de materiais, cotações para compra
136 de materiais, cotações para contratações de mão de obra, assessorando nas
137 confecções de contratos de mão de obra para estes serviços, fiscalizando a recepção
138 de material, início dos trabalhos, concretagens, escavações, montagens,
139 acabamentos finais, realizando as medições quinzenais e elaboração do termo de
140 entrega dos serviços, para que tudo saia conforme as expectativas do contratante, em
141 obediências às normas técnicas da engenharia vingente no país. Item III – Integração.
142 Como Engenheiro Responsável, deverá conduzir e fiscalizar os trabalhos dentro dos
143 termos contratuais firmados entre o condomínio e o empreiteiro contratado,
144 mantendo registro das atividades em relatórios periodicamente vistados pelo Síndico
145 do condomínio. É dever deste Responsável realizar a integração dos colaboradores
146 para que haja ciência por parte deles, das regras de condutas previstas em contrato,
147 para que não haja reclamações de desconhecimentos. No dia 13/05/2021, a Câmara
148 Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA, do Conselho Regional de
149 Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após
150 apreciar o processo administrativo P2019/114458-9 DECIDIU por aprovar o relato
151 exarado pelo Conselheiro Rafael Araújo Bianchi, com o seguinte teor: “Sobre a defesa
152 do denunciado, verifica-se coerência em seus apontamentos, entretanto: a) O início
153 do Contrato de Fiscalização e responsabilidade Técnica está registrado com a data de
154 21 de setembro de 2016 e o acidente (Segundo) ocorreu em 19 de novembro de 2019,
155 passando-se mais de 3 anos do início do trabalho. b) No Contrato de Fiscalização e
156 Responsabilidade Técnica, está descrito no item III sobre o registrado de atividades
157 em relatórios periodicamente vistados pelo Síndico do condomínio e não foram
158 apresentados como prova de sua defesa. c) Não foi apresentado pelo denunciado o
159 cronograma da obra e nenhum documento que corrobore sua defesa quanto a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

160 paralização da obra, por qualquer natureza. Em face do exposto acima e
161 considerando que o denunciante não teve contraposição dos argumentos
162 fundamentados pelo denunciado, somos pela continuidade do processo,
163 encaminhando-o para ética de forma a realizar averiguação dos fatos.” Em
164 08/07/2021, foi anexado ao processo, nas folhas 85 e 86, a nota de falecimento do
165 profissional Eng. Civil Waldney Correia Gomes publicado pelo Crea-MS.
166 Considerando o princípio constitucional da personalização da pena, art. 5º, XLV, da
167 Constituição Federal, que dispõe: “Nenhuma pena passará da pessoa do condenado,
168 podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser,
169 nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do
170 valor do patrimônio transferido;” Voto: Diante do exposto, após análise da
171 documentação apresentada, e tendo tramitado conforme preceituam as normas e
172 regulamento0073 vigentes, conclui-se pelo arquivamento do processo, em razão de
173 que a punibilidade no que tange a conduta descrita nos autos não pode ultrapassar
174 a pessoa do agente infrator. **2)** Protocolo: 2019/114981-5. Denunciante: Roberto Dos
175 Santos Soares. Denunciado: Engenheiro Civil A. M. D. Q. Assunto: Denúncia. Após
176 leitura a CEECA **DECIDIU** aprovar o relato do Conselheiro Rafael Araújo Bianchi de
177 seguinte conclusão: Trata-se o presente processo de denúncia por parte de Roberto
178 Soares dos Santos contra o Engenheiro Civil Adriano Moura de Quevedo por não
179 cumprir o contrato de compra e venda do imóvel integrante do condomínio
180 residencial Praia da Enseada. Segundo o relato do denunciante, o denunciado não
181 cumpriu com os serviços prestados na compra de uma residência individual (casa
182 básica), com área construída de 26,90 m², área de uso comum de 0,00 m², área total
183 do terreno de 125,6827 m², com fração ideal de terreno de 0,46% e com vaga de
184 estacionamento descoberto, integrante do Condomínio residencial Praia Enseada,
185 sito na rua Iraque, 542, Jardim Roselândia, na cidade de Campo Grande/MS. Ainda
186 descreve que o prazo de entrega do imóvel, prevista no contrato de compra e venda
187 para a data de 20/02/2018, não foi atendida e não consegue falar com o
188 denunciado. Também afirma em seu relato que o imóvel já foi quitado. Além do
189 relatado, o denunciante anexou ao requerimento de denúncia a proposta de compra
190 e venda, o instrumento particular de promessa de compra e venda, o manual do
191 comprador e especificações técnicas. Em busca no sistema e-Crea não foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

192 identificado ART relacionados a obra descrita. Da análise da documentação
193 apresentada, e em cumprimento ao estabelecido no artigo 8º do anexo da Res. n.
194 1004/2003 do Confea, manifestamo-nos pelo envio de cópia da denúncia ao
195 denunciado para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias. Solicitamos ainda, o
196 envio de ofício ao denunciante para que apresente cópia do contrato de compra e
197 venda, com reconhecimento de firma das assinaturas visando melhor instrução do
198 processo. No dia 06/07/2021 foi anexado ao processo, folha 40, o ofício interno
199 informando que o denunciado se encontra com registro n. 1348 cancelado junto ao
200 Crea/MS, desde 06/01/2012, por falta de pagamento das anuidades dos exercícios
201 de 2009 e 2010. Voto: Diante do exposto, após análise da documentação
202 apresentada, e tendo tramitado conforme preceituam as normas e regulamentos
203 vigentes, conclui-se pelo arquivamento do processo, em razão de que o denunciante
204 encontra-se com registro suspenso por falta de pagamento de anuidade, motivo pelo
205 qual não é possível aplicar nenhuma penalização, além daquelas decorrentes dos
206 autos de infração lavrados por falta de atribuição. **a.1.1) Conselheiros – Revel.**
207 Todos os processos foram aprovados e a relação anexada no final dessa Súmula. **a.2)**
208 **Decisão de Câmara, Revisão de Atribuição, Processo de Ética e Ci's: 1)**
209 Processo: 160.246/2017. Protocolo: 1445497. Denunciante: Antônio Carlos da Silva.
210 Denunciado: Engenheiro Civil J. C. B. Assunto: Infração ao Código de Ética. A
211 CEECA **DECIDIU** por designar o processo ao Conselheiro João Fernando Zaccarias
212 Inojosa da Silva para análise e parecer. **2)** Processo: 160.741/2018. Protocolo:
213 1463677. Denunciante: Domingos Garde Filho e Mércia Noccioli Garde. Denunciado:
214 Engenheiro Civil D. A. M. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA **DECIDIU**
215 por designar o processo ao Conselheiro Claudio Renato Padim Barbosa para análise e
216 parecer. **3)** Protocolo: P2021/185521-3. Denunciante: Igor Leonardo Pereira Barbosa.
217 Denunciado: Engenheiro Civil M. A. P. M. Assunto: Admissibilidade de Denúncia. A
218 CEECA **DECIDIU** por designar o processo ao Conselheiro Marlon Tony Brandt para
219 análise e parecer. **4)** Protocolo: CI 121/2021 DAT. Interessado: Departamento de
220 Assessoria Técnica. Assunto: Tendo em vista a necessidade de correção dos
221 Processos de Auto de Infração solicitamos o cancelamento das decisões abaixo
222 relacionadas referentes as Reuniões Ordinária 506ª e 508ª da Câmara Especializada
223 de Engenharia Civil e Agrimensura 8/10/2020 e 10/12/2020. A CEECA **DECIDIU**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

224 pelo cancelamento das Decisões para correção dos processos de auto de Infração. **a.3**
225 – **aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador.** Todos os processos
226 foram aprovados e a relação anexada no final dessa Súmula. **a.4) Solicitação de**
227 **Vistas.** O conselheiro Rafael Araújo Bianchi solicitou vista do processo
228 I2018/128071-4 da empresa Lajes MS LTDA relatado pelo conselheiro Marcelo Flavio
229 Delgado. Após a solicitação de vista a CEECA **DECIDIU** aprovar o relato do
230 conselheiro com a seguinte conclusão: Em análise do processo, decide-se
231 acompanhar o relato do conselheiro Marcelo Flavio Delgado, com a seguinte
232 conclusão: Manifestamo-nos pela procedência do AI n.I2018/128071-4 e
233 conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº
234 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em Grau mínimo. **b)**
235 **Assuntos de Interesse Geral. 1)** Protocolo: P2021/183590-5 Interessado: Confea.
236 Assunto: Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Decisão Normativa nº
237 002/2021 que “Atualiza a relação unificada de atividades e de obras e serviços de
238 rotina, aprovada pela Decisão Normativa nº 113, de 31 de outubro de 2018.” A
239 CEECA **DECIDIU** por aguardar a contribuição dos Conselheiros desta Especializada
240 para posterior manifestação referente a Anteprojeto apresentado. **2)** Protocolo:
241 P2021/178538-0. Interessado: Departamento de Fiscalização. Assunto: Autos de
242 Infração lavrados no período de 2017 a 2020, que foram devolvidos pelos Correios. A
243 CEECA **DECIDIU** que considerando a impossibilidade da presença do Gerente do DFI
244 – Departamento de Fiscalização na reunião realizada, a CEECA deliberou por
245 aguardar a diligência formalizada junto Departamento Jurídico para manifestação
246 quanto aos Autos de Infração lavrados no período de 2017 a 2020. **3)** Protocolo:
247 P2021/184823-3. Interessado: Confea. Assunto: Encaminha para manifestação o
248 Anteprojeto de Resolução nº 002/2021 que “Aprova os princípios, as diretrizes e os
249 procedimentos para a supervisão e a gestão da fiscalização do exercício e da
250 atividade profissional do Sistema Confea/Crea, e dá outras providências.” A CEECA
251 **DECIDIU** pelo conhecimento do Anteprojeto e encaminhamento de contribuições ao
252 Confea pelo link <http://consultapublica.confea.org.br/>. **4)** Protocolo: P2021/185922-
253 7. Interessado: Engenheiro Civil Paulo Cesar dos Santos Figueiredo. Assunto:
254 Consulta de atribuição formulada pelo Eng. Civ. Paulo Cesar dos Santos Figueiredo
255 acerca da atribuição de Engenheiro Ambiental. A CEECA **DECIDIU** por designar o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

256 processo ao Conselheiro Nelison Ferreira Correa para análise e parecer. **5)** Protocolo:
257 F2021/182691-4. Interessado: Engenheiro Ambiental Diego Lanza Lima. Assunto:
258 Baixa de ART com Registro de Atestado. A CEECA **DECIDIU** por designar o processo
259 ao Conselheiro Anderson Secco dos Santos para análise e parecer. **6)** Protocolo:
260 F2021/182689-2. Interessado: Engenheira Ambiental Caroline Alves Gil da Costa.
261 Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado. A CEECA **DECIDIU** por designar o
262 processo ao Conselheiro Anderson Secco dos Santos para análise e parecer. **7)**
263 Protocolo: F2021/183969-2. Interessado: Geógrafo Antônio Gean de Sousa. Assunto:
264 Revisão de Atribuição. A CEECA **DECIDIU** por designar o processo ao Conselheiro
265 Ilse Elizabet Dubiela Junges para análise e parecer. **8)** Protocolo: F2021/181082-1.
266 Interessado: Geógrafo Guilherme Espindola Junior. Assunto: Revisão de Atribuição.
267 A CEECA **DECIDIU** por designar o processo ao Conselheiro Ilse Elizabet Dubiela
268 Junges para análise e parecer. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador
269 Adjunto Engenheiro Civil Ahmad Hassan Gebara encerrou os trabalhos às (17h30) e
270 para constar, eu, secretario e Conselheiro Engenheiro Civil Oscar Raul Dias Haack,
271 fiz digitar a Súmula, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor
272 Coordenador e demais membros presentes à reunião, de conformidade com o art. 71
273 do Regimento. *****

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA
Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA (Titular)	
Engenheiro Civil ANTONIO DACAL JUNIOR (Suplente)	
Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANDERSON SECCO DOS SANTOS (Titular)	
Engenheiro Civil JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA (Suplente)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Civil CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA (Titular)	
Engenheiro Civil e Sanitarista e Ambiental STANLEY BORGES AZAMBUJA (Suplente)	
Engenheiro Civil e Professor GANEM JEAN TEBCHARANI (Titular)	
Engenheira Agrimensora ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES (Titular)	
Engenheiro Agrimensor LUÍS FERNANDO ENNES DE MIRANDA (Suplente)	
Engenheiro Civil JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA (Titular)	
Engenheiro Civil MARCELO FLAVIO DELGADO (Titular)	
Engenheiro Civil WILLIAN DA CUNHA (Suplente)	
Engenheiro Civil MARIO BASSO DIAS FILHO (Titular)	
Engenheiro Civil RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS (Suplente)	
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES (Titular)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Civil ALEXANDRE FERREIRA BORGES (Suplente)	
Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho NELISON FERREIRA CORREA (Titular)	
Engenheiro Civil ERIC HIROSHI MIAGUSKO DE OLIVEIRA (Suplente)	
Engenheiro Civil OSCAR RAUL DIAS HAACK (Titular)	
Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI (Titular)	
Engenheira Civil MIRELLA MATOS DO NASCIMENTO (Suplente)	
Engenheiro Civil RODRIGO THOME BAPTISTA (Titular)	
Engenheiro Civil MARCELO ANTÔNIO KENCHIOKOSKI (Suplente)	
Engenheiro Civil SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS (Titular)	
Engenheiro Civil e Sanitarista e Ambiental GUSTAVO SOUZA CASTRO (Suplente)	
Engenheiro Civil SÉRGIO VIERO DALAZOANA (Titular)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Civil GABRIEL BEGA NUNES (Suplente)	
Engenheiro Ambiental VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO (Titular)	
Eng. Civ. Sanit./Amb. LARISSA TESSARI BRITO (Suplente)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Súmula da 517ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do CREA-MS, realizada em 16 de setembro de 2021.

Anexo dos Processos: a.1.1) Conselheiros – Revel

Nº Protocolo	Autuado	Nome Relator	Infração	Voto/Relato
I2020/035256-8	ELETROLUZ LTDA-ME	MARIO BASSO DIAS FILHO	alínea "E" do art. 6º da Lei 5.194, de 1966.	Ante o exposto somos pela procedência do AI n° I20200352568 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade a alínea e do art 73 da Lei n° 5194 de 1966 infração a alínea e do art 6 da Lei n° 5194 de 1966 em Grau Máximo
I2019/101928-8	EVODIO TEODORO DA SILVA	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 16 da Lei 5.194, de 1966.	Antes exposto somos pela procedência do AI n° I20191019288 e consequente aplicação da multa prevista na penalidade da Alínea A do art 73 da Lei n° 51194 de 1966 em Grau Mínimo
I2020/034486-7	CONCRELAJE INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA	MARIO BASSO DIAS FILHO	art. 1º da Lei 6.496, de 1977.	Ante o exposto somos pela procedência do AI n° I20200344867 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade a alínea a do art 73 da Lei n° 5194 de 1966 a infração ao art 1 da Lei n° 6496 de 1977 em Grau Máximo
I2020/177696-5	DONIZETE CARDOSO ALMEIDA ME	MARIO BASSO DIAS FILHO	art. 59 da Lei 5.194, de 1966.	Ante o exposto somos pela procedência do AI n° I20201776965 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade a alínea c do art 73 da Lei n° 5194 de 1966 infração art 59 da Lei n° 5194 de 1966 em Grau Máximo
I2020/040110-0	RCA 014LOTEAMENTO PORTO SERRADO SPE LTDA	CSA MARIO BASSO DIAS FILHO	alínea "A" do art. 6º da Lei 5.194, de 1966.	Ante o exposto somos pela procedência do AI n° I20200401100 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade à alínea d do art 73 da Lei n° 5194 de 1966 infração à alínea a do art 6 da Lei n° 5194 de 1966 em Grau Máximo
I2020/125698-8	APARECIDO PITARO	MARIO BASSO	alínea "B"	Ante o exposto somos pela procedência do AI n°



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

			DIAS FILHO	do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	I20201256988 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade à alínea b do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração à alínea b do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em Grau Máximo
I2019/031037-0	RENATO BORGES DE ASSIS		AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante exposto somos pela improcedência do AI I20190310370 e pelo arquivamento do referido processo
I2021/171957-3	POLIMIX LTDA	CONCRETO	RODRIGO THOME BAPTISTA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto somos pela PROCEDÊNCIA do AI nI20211719573 e consequente APLICAÇÃO de multa prevista na penalidade alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração art 1 da Lei n 6496 de 1977 em GRAU MÁXIMO Campo Grande MS 09092021
I2018/104898-6	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	ROBERTO	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Diante exposto somos pela improcedência da AI I20181048986 e pelo arquivamento do referido processo

Anexo dos Processos: a.1.2) Conselheiros - Com Defesa

Nº Protocolo	Autuado	Nome Relator	Infração	Voto/Relato
I2019/091712-6	EDSON DE MELLO SARTORI	MARIO BASSO DIAS FILHO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto somos pelo cancelamento do AI n I20190917126 e consequente arquivamento do processo Solicito o obséquio de dar ciência ao atuado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2019/097724-2	BADRA ENGENHARIA ELETTRICA LTDA	MARIO BASSO DIAS FILHO	art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190977242 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade a alínea a do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 58 da Lei n 5194 de 1966 em Grau Máximo
I2019/101286-0	ALFLAR CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	MARIO BASSO DIAS FILHO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto somos pelo cancelamento do AI n I20191012860 e consequente arquivamento do processo Solicito o obséquio de dar ciência ao atuado
I2018/040644-7	CLOVIS FERREIRA DA SILVA	MARIO BASSO DIAS FILHO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto somos pelo cancelamento do AI n I20180406447 e consequente arquivamento do processo Solicito dar ciência ao atuado
I2020/023346-1	SAMUEL DO NASCIMENTO CLIMATIZAÇÃO ELETTRICA	MARIO BASSO DIAS FILHO	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20200233461 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade a alínea c do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 59 da Lei n 5194 de 1966 em Grau Máximo
I2018/108617-9	CLEONICE SCHIMIDT DE OLIVEIRA ME	MARIO BASSO DIAS FILHO	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto somos pelo cancelamento do AI n I20181086179 e consequente arquivamento do processo Solicito o obséquio de dar ciência ao atuado
I2020/036950-9	MORENO E CIA CONSTRUÇÃO CIVIL	RODRIGO THOME BAPTISTA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/036950-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo. Como a falta foi regularizada, evidenciado pela foto apresentada no recurso, e também houve o pagamento da multa em grau mínimo, somos pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

I2020/200189-4	CONSTRUAPA CONSTRUTORA EIRELI - ME	MARIO BASSO DIAS FILHO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	ARQUIVAMENTO deste auto infração. Ante o exposto somos pelo cancelamento do AI n I20202001894 e conseqüente arquivamento do processo Solicito o obséquio de dar ciência ao atuado
I2021/010603-9	VCN PINTURAS	CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Diante do exposto somos pela improcedência e posterior arquivamento do processo AI n I20210106039
I2021/010605-5	JOAO PAULO GREGORIO FERRAZ	MARIO BASSO DIAS FILHO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20210106055 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade à alínea A do art 73 da Lei n 5194 de 1966 art 1 da Lei n 6496 de 1977 em Grau Máximo
I2021/010606-3	JOAO PAULO GREGORIO FERRAZ	MARIO BASSO DIAS FILHO	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20210106063 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade à alínea a do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração ao art 16 da Lei n 5194 de 1966 em Grau Máximo
I2020/200256-4	EUSTAQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO	ANDERSON SECCO DOS SANTOS	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Diante do exposto e após a análise desta Especializada manifestamos pela manutenção da multa de acordo com a alínea B do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau máximo
I2020/039232-2	WELTON CARLOS LIMA DE SOUZA	RODRIGO THOME BAPTISTA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/039232-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo. Como a falta foi regularizada, evidenciado pela foto apresentada no recurso, e também houve o pagamento da multa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					em grau mínimo, somos pelo ARQUIVAMENTO deste auto infração.
I2019/063720-4	PREFEITURA MUNICIPAL ELDORADO	DE SERGIO VIERO DALAZOANA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Com o exposto somos pela nulidade do auto e consequente arquivamento do processo	
I2021/171960-3	GEOTEC CONSULTORIA	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	COM O EXPOSTO CONCORDAMOS PELA NULIDADE DO PROCESSO E RESPECTIVO ARQUIVAMENTO	

Anexo dos Processos: a3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador:

Número	INTERESSADO	Serviço	Situação	Voto
J2021/177161-3	MPE ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração Estatuto da Empresa Interessada.
J2021/180967-0	TENCO CONSTRUÇÕES LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/181888-1	PROMICON	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					atividades de: serviço de usinagem, tornearia e solda; fabricação de armaduras metálicas; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá atuar em baixa tensão em edificações); no tocante às instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição e suas respectivas tubulações.
J2021/182625-6	BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO		Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/182981-6	CONVERGE ENGENHARIA LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO		Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis às alterações contratuais efetuadas, devendo da certidão de registro da empresa, conter restrição à atividade de manutenção de iluminação pública.
J2021/183050-4	PAVFLEX ASFALTO E COMÉRCIO	Alteração Contratual	DEFERIDO		Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/183325-2	MS ENERGY	Alteração Contratual	DEFERIDO		Estando a documentação em conformidade com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ENGENHARIA				Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.	
J2021/183633-2	ENGETEC CONSULTORIA ASSESSORIA	E	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, CARTOGRAFIA E GEODÉSIA.
J2021/184049-6	ENCIL ENGENHARIA COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA	- E	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2021/184555-2	SIGMA MAPEAMENTO LTDA		Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/184630-3	MEIA CONSTRUTORA	SETE	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/184816-0	SOUZA MACHADO ENGENHARIA		Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de ALTERAÇÃO CONTRATUAL efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
J2021/184843-8	DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL A EMPRESA.
J2021/185803-4	JAKOSKI CONSTRUTORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
J2021/185945-6	CONSTRUTORA MANANCIAL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA MECÂNICA, GEOLOGIA e AGRONOMIA.
J2021/185997-9	CEMA CONSTRUTORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

J2021/186219-8	BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
F2020/066431-4	TIAGO VINICIUS PEREIRA DE JESUS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Várias Obras específicas e devidamente concluídas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/128202-7	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0114 844.Trata-se Laudo 2019.2827.avaliação de Prédio Comercial em DOURADOS / MS, PARA LOCAÇÃO. Endereço AV. MARCELINO PIRES, 1.562. CENTRO.DOURADOS / MS. Para BANCO DO BRASIL S. A.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/177366-7	HUEDERSON DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 020 0060 414.Trata-se de Execução de Reformas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão nas seguintes Escolas: ANTONIA DA SILVEIRA CAPILÉ/DOURADOS / MS; PRESIDENTE MÉDICI / NAVIRAI/MS; E SENADOR FILINTO MULLER / ANGÉLICA /MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas, Para SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO /MS.O nosso parecer é favorável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/178985-7	ROBSON MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	ao deferimento das baixas requeridas. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Em análise, constatamos que os documentos apresentados foram satisfatórios. O nosso parecer é favorável as baixas das ARTs requeridas.
F2021/179765-5	FABRICIO FERNANDES VIEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320210060900 e 1320210060915, em nome do profissional Engenheiro Civil FABRICIO FERNANDES VIEIRA.
F2021/180440-6	MARIO SERGIO ISSAO KOHATSU	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Execução de Edificações. Em vários locais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/180443-0	MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/180486-4	THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2020 0038 454. Trata-se de Elaboração de Projeto de Hidro-Sanitário, Instalações de águas Quentes, Instalações de Águas Pluviais. Para JRK ENG ^a E COM. LTDA. CONSTRUÇÃO DE 180,63 METROS QUADRADOS. RUA ITAJUBA, S/N° ALPHAVILLE III. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/180562-3	GABRIELA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	MOREIRA FERREIRA				das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos Ambientais: MGP, PTA, PBA e PE. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/180564-0	CARINE LIMA DE JESUS SENA	Baixa de ART	DEFERIDO		O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0057 525. Trata-se de Projeto de Estrutura Metálica de 336,00 Metros Quadrados. Para FABIAN ANGELO COLLTTO. RUA JOSÉ BATAGLIN, 772. J. UNIVERSITÁRIO. PONTA PORÃ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/180566-6	EDUARDO FELIPE DE OLIVEIRA FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO		O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0057 698. Trata-se de Projeto de Edificação de CLEITON GAMBERO SANTIAGO. RUA ELISA TANÃ, 672. JARDIM REDENTORA. PARANAIBA/ MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/180642-5	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO		O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0063 700. Trata-se de Estudo, Projeto, Fiscalização e Operação de Saneamento Ambiental, Sistema de Esgoto / Resíduos Sólidos domiciliares e de Limpeza Urbana, com 108,00 km. Para PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/180655-7	NATHÁLIA DOS SANTOS PANINI	Baixa de ART	DEFERIDO		A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Obra com 60,00 Metros Quadrados. Para O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0057 525. Trata-se de Projeto de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					Estrutura Metálica de 336,00 Metros Quadrados. Para FABIAN ANGELO COLLTTO. RUA JOSÉ BATAGLIN, 772. J. UNIVERSITÁRIO. PONTA PORÃ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/180656-5	ARISA ALVES		Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0020 668. Trata-se de Projeto de Estruturas de 150,00 Metros Quadrados e Projeto Estrutural de Fundações Profundas de 150,00 Metros Quadrados. Para IRANEIDE IRACI MARQUES DA SILVA. RUA MANDUBA, LOTE-11, QUADRA-28. J. MONTEVIDÉO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/180660-3	FLAVIO MORAES	FABRAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/181247-6	AURIMAR DA COSTA LIMA FILHO		Baixa de ART	INDEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental AURIMAR DA COSTA LIMA FILHO e a NULIDADE das ART's n°s: 11740412 e 11742650.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/182151-3	ANDERSON JAKOSKI DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e estando a documentação apresentada de acordo com a Res, n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela concessão da baixa requerida.
F2021/182332-0	WILLIAN TEIXEIRA LIMA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/182470-9	ALEXSANDREY MARCELO CECCATTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0079 874. Trata-se de Laudo Técnico de Danos Causados pelo Uso de Explosivos em na Vizinhança. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/182861-5	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/182862-3	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/182865-8	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/182866-6	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/182868-2	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/182870-4	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/182920-4	ADRIAN WILIAN BASSO MALLMANN	Baixa de ART	DEFERIDO	DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/182930-1	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/182931-0	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/182989-1	LUCILA SANTOS DE MOURA FÊ	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ART nº 13 20200074 767 e !32020 0075 232.Trata-se Orçamento, Projetos e execução da obra, Instalações Hidro-Sanitárias. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas,
F2021/183032-6	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/183161-6	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/183164-0	RUHAN CHARLES DA SILVA LIMA	Baixa de ART	Colocar em Votação na Câmara	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/183165-9	DANIELLEN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	FERREIRA DA SILVA			Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320210052672, em nome da profissional Engenheira Civil DANIELLEN FERREIRA DA SILVA.
F2021/183173-0	KELSON LESCANO MARTINS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200091332, 1320210071225 e 1320210071248, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LESCANO MARTINS.
F2021/183175-6	AMANDA APARECIDA MUNIZ BRONHOLI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320210041314, em nome da profissional Engenheira Civil AMANDA APARECIDA MUNIZ BRONHOLI.
F2021/183178-0	WALTER NOGUEIRA DE FARIA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART Múltipla Mensal n°: 1320210076730, em nome do profissional Engenheiro Civil WALTER NOGUEIRA DE FARIA.
F2021/183408-9	DANIEL RUSSI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/183421-6	ANDREIA DE LUNA FALCO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/183432-1	ANDREIA DE LUNA FALCO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/183440-2	ANDREIA DE LUNA FALCO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/183470-4	ANDREIA DE LUNA FALCO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/183476-3	SILVIO CESAR DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/183505-0	FERNANDO DE MATTOS MENEZES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/183559-0	GIOVANNA PAOLA TEIXEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/183565-4	GIOVANNA PAOLA TEIXEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/183576-0	GIOVANNA PAOLA TEIXEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/183584-0	YASNAYA FERNANDA CAMARGO PERIN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/183586-7	YASNAYA FERNANDA CAMARGO PERIN	Baixa de ART	DEFERIDO	deste conselho. Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2021/183624-3	FAFNER PENZE DA ROCHA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/183626-0	FAFNER PENZE DA ROCHA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/183665-0	LEANDRO LAGE DE MORAIS	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em epígrafe.
F2021/183679-0	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11755407, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR.
F2021/183687-1	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11698943, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR.
F2021/183690-1	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					11713130, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR.
F2021/183700-2	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11654231, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR.
F2021/183704-5	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11660237, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR.
F2021/183706-1	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11673948, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR.
F2021/183708-8	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11677222, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR.
F2021/183714-2	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11576181, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR.
F2021/183721-5	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11635093, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR.
F2021/183723-1	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11648134, em nome do profissional Engenheiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/183732-0	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11477986, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR.
F2021/183738-0	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11477995, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR.
F2021/183799-1	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/183800-9	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/183803-3	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/183804-1	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/183806-8	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/183807-6	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/183809-2	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/183819-0	LEONARDO AUGUSTO DOS TORRES E DELGADO PERDIGÃO	Baixa de ART	DEFERIDO	DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada. Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/183866-1	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/183868-8	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/183875-0	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/183895-5	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/183899-8	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/183902-1	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/183911-0	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/183928-5	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/183936-6	VANESSA CÁCERES SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320180063043, em nome da profissional Engenheira Civil VANESSA CÁCERES DA SILVA.
F2021/183943-9	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR		Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em epígrafe.
F2021/183955-2	INGRID COSTA PAULO FRAGAS		Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2021/183963-3	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR		Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11242335, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR.
F2021/183964-1	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR		Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11259909, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR.
F2021/183965-0	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR		Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11262292, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/183967-6	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 11150951, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR.
F2021/184111-5	ÉVELY SCARIOT	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART 's SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/184113-1	HENRIQUE COPPI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/184138-7	JAQUELINE DE SÁ SABINO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2021/184158-1	GABRIEL DA SILVA SOARES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/184243-0	RAFAEL MENDES SIEMIONKO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/184293-6	LEONARDO MARTINS SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/184314-2	FERNANDO ZENHITI UCHIDA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0017 064.Trata-se de Projeto Estrutural de Concreto Armado de 216,20 Metros Quadrados. Execução de Obra de 216,20 Metros Quadrados. Para LEONARDO CARRENHO SANCHES.RUA ANTONIO MARIA COELHO, 911. V.CAMISÃO. JARDIM/MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/184527-7	MISS LENNE TRESL MACEDO DE REZENDE	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ARTnº13 20212 0040 355. Trata-se de Dimensionamento de 02 Equipamentos Elétricos e LAUDO DE SISTEMAS DE ELETRICO DE 12,0 QUILOWATTS. PARA MARCOS MAGANHO. AV. AFONSO PENA, 473. RESIDENCIAL SHALLOOM. CAMPO GRANDE / MS. RUA COLIBRI, LOTE-15, QUADRA-13. O nosso parecer é favorável ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/184533-1	ALEXSANDREY MARCELO CECCATTO	Baixa de ART	DEFERIDO	deferimento da baixa requerida. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2021 0063 168.Trta-se de Levantamento de Agrimensura Legal, de Limites e Metragem realizado com bases nos dados cadastrais da Prefeitura de Corumbá/MS.QUADRA-037, LOTE-012.Levantamento de Agrimensura Legal 14.185,776 Metros Quadrados. Para ANTÔNIO GREGÓRIO DA COSTA.RUA MONTE CASTELO, S/Nº. B. AEROPORTO. CORUMBÁ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/184557-9	RODOLPHO MARTINS PESSOA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0013 595 - Desempenho de Cargo ou Função Técnica, junto a TORALES CONTABILIDADE E CONSTRUÇÃO. RUA DOS ARQUITETOS, 337. V. ANAHY. CAMPO GRANDE / MS.EM ANÁLISE, CONSTATAMOS QUE não foi apresentada abaixo da Carteira Profissional ou mesmo a RESCISÃO CONTRATUAL COM OS DEVIDOS ACERTOS SALARIAIS.DESTA FORMA, SOLICITAMOS ESTES DOCUMENTOS, para que possamos deferir a baixa ou a Rescisão Contratual.
F2021/184558-7	CARLOS CESAR PEREIRA LEITE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0023 241.Trata-se de Desmembramento de Imóvel Rural, Para MARIA CARRAS COZA RUIZ.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/184589-7	WILIAN TAKATARO MATSUMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Projetos de 156,51 Metros Quadrados. Para SUELEN MATSUMOTO.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. Rua PROJETADA K.PARAÍSO DAS ÁGUAS.
F2021/184654-0	FERNANDA ARANDA SOUZA	Baixa de ART DE	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Orçamentos de Diversas Obras O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/184834-9	JORDANA MILENI BERTUZZI SALDANHA MARTINS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2021 0052 371 - Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à LIMA FERRAGENS EIRELI.RUA RIO DE JANEIRO, 1.344. JARDIM DO SUL.SIDROLÂNDIA / MS. Para tanto, apresenta a Declaração da Profissional não estar mais como Responsável Técnica da Firma Citada. Solicitamos que seja encaminhado correspondência à mesma para que apresente no Prazo Máximo de Vinte Dias, um NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO pela empresa. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/184857-8	CLENILSON FERREIRA LEAL	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2021 0057 538. Trata-se de Projeto de Estrutura de Concreto Armado 214,18 Metros Quadrados. Para DOUGLAS BERALDI BERGMANN.RUA HEITOR DE ALMEIDA CAMARGO, S/N. Q-24, L-09. NOVA ALVORADA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/184977-9	ANA TOLENTINO LIMA	LAURA DE	Baixa de ART	DEFERIDO	DO SUL./MS O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0019 465.Trata-se de Projeto de Uma Residência de 50,59 Metros Quadrados. Para IMOBILIÁRIA GANDINE LTDA.RUA ALBINO TORRACA, 770. J.AMERICA. DOURADOS / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185053-0	JÉSSICA SOUZA	DE	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2021 0050 845.Trata-se de Regularização de Uma Residência com 81,04 Metros Quadrados. Para LUIZ ANTONIO DE SOUZA RUA ASA BRANCA, 182. J. GRAMADO. SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185055-6	JÉSSICA SOUZA	DE	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2021 0052 294.Trata-se de Regularização de Construção, com Laudo, Projeto e Vistoria de Construção de 80.02 Metros Quadrados. Para ROZMAR SOUZA PEREIRA.RUA PEDRO SEGATTO, 131.B FENIX. SÃO GABRIEL DO OESTE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185058-0	GUSTAVO BUSANELLO LEFEVRE		Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ARTnº13 2021 0003 909.Trata-se de Projeto e Execução de Obra Multiresidencial com 146,55 Metros Quadrados. Rua Elias Chacha, 466. J. Anache. Campo Grande / MS. O nosso parecer é



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/185062-9	SILVIO BRUNO NUNES DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	favorável ao deferimento da baixa requerida. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0108 889.Trata-se Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo de Imóvel Urbano de uso Comercial para fins Judiciais. Projeto e Laudo de Edificação de 212,22 Metros Quadrados. Para JOSÉ ROBERTO VIEIRA DE MOURA.RUA 26 DE AGOSTO, 1.7865. B.AMAMBAI. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185063-7	SILVIO BRUNO NUNES DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0015 653.Trata-se de Levantamento Topográfico Planimétrico e Georreferenciamento para retificação de Descrição e Confrontação do imóvel, sendo LOTE -17, da QUADRA K, da RUA JOÃO EROVALDO DE CAMPOS.B.SÃO FRANCISCO E PARCELAMENTO cofermat COM área DE 264,22 METROS QUADRADOS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185079-3	PEDRO HENRIQUE MENDONÇA LOPES FAUSTINO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2010 0115 747.Trata-se de Projeto e Construção de Imóvel de 145,42 Metros Quadrados. Para NEDIMAR ADRIANA DA SILVA.RUA FRANCISCO DE FREITAS SILVEIRA, 627. B. SANTO ANTÔNIO. PARANAIBA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/185083-1	BEATRIZ MATOS MACHADO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0031 400.Trata-se de Projeto Arquitetônico e Execução de Obra de 64,07 Metros Quadrados. Para LEONIO BARBOSA MACHADO.RUA 9 DE JULHO 1.116. APARECIDA DO TABOADO/ MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185084-0	BEATRIZ MATOS MACHADO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0050 189.Projeto Arquitetônico de uma Construção para SIMTED-SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO TABOADO / MS.RUA AMÉRICO ALVES DE QUEIROZ, 4.067 J. JERUSA. APARECIDA DO TABOADO / MS. PARA FINS DE USO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E LAZER, COM 46,80 METROS QUADRADOS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185086-6	STEPHANO SEABRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0081 966.Trata-se de HOTEL Pousada de Águas de Bonito.RUA 29 DE MAIO, 1.679. V. AMÁRICA.BONITO / MS.PROJTO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS 2.112,00 METROS QUADRADOS. Projeto de instalações elétricas de baixa tensão; 2.112,00 metros quadrados. PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO: 2,112,00 METROS QUADRADOS. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 2.112,00 METROS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					QUADRADOS.ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO; 1.250,00 METROS QUADRADOS.ESTRUTURA METÁLICAS: 1.100,00 METROS QUADRADOS (PROJETO) PROJETO ARQUITETONICO E EDIFICAÇÕES; 2.112,00 METROS QUADRADOS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185176-5	MUNIQUE DAIANE DE OLIVEIRA MEDINA	Baixa de ART	DEFERIDO		A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Responsabilidade Técnica de Construções. Para Diversos Proprietários e em diversos endereços. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/185206-0	MUNIQUE DAIANE DE OLIVEIRA MEDINA	Baixa de ART	DEFERIDO		A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Responsabilidades Técnicas das mesmas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/185240-0	ALEXANDRE FERREIRA BORGES	Baixa de ART	DEFERIDO		O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0039 037.Trata-se de Desmembramento de Lote Urbano nº 7, para 7A; 250,00 Metros Quadrados e 7B - 583,00 Metros Quadrados. Para NEIFE MAZLUM. RUAGUANABARA, 132. V. J. PRINCESA DO VALE.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185241-9	ALEXANDRE FERREIRA BORGES	Baixa de ART	DEFERIDO		O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0049 036.Trata-se de Regularização de Torre para Transmissão de Via



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/185242-7	ALEXANDRE FERREIRA BORGES	Baixa de ART	DEFERIDO	<p>Rádio. Condução de Equipe de Montagem e Desmontagem de outras estruturas Metálicas de 60,00 Metros. Para ATUALPA BARBOSA DOLORES.RUA CANDICO SEVERINO, 690. CENTRO. CAMAPUÁ / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.</p> <p>O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0109 798.Trata-se de Reformas de Pontes de Madeira sobre os Córregos: CONGONHAS, CAPADO, GUAVIRA E PEDREIRA.ÁREA=218,00 METROS QUADRADOS, EXTENSÃO; 53,50 METROS. Para PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.</p>
F2021/185261-3	EDVALDO LOPES LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	<p>O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0046 103.Trata-se de Projeto de Estrutura, Fundações Profundas, Estacas de Concreto Armado 48,00 unidades. Fundações Superficiais. Sapatas Isoladas :21 Unidades. Projeto de Fundações Superficiais: Sapatas Isoladas: 21 Unidades. Projeto de Fundação para Ponte Rolante com capacidade até 5 Toneladas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.</p>
F2021/185292-3	MUNIQUE DE MEDINA DAIANE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	<p>A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 20200056 793.Trata-se de Elaboração de Projeto Arquitetônico e Responsabilidade Técnica de uma Residência Multifamiliar com área 133,56 Metros Quadrados. Para</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				MARCOS APARECIDO DE SOUZA.RUA ACESSO 09, 2.705. B. OSMAR FERREIRA DUTRA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2021/185351-2	ANDERSON JAKOSKI DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0028 800.Trata-se de Execução de Montagem de Estrutura de Pré - moldados Concreto e Aço. Para INOVAR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.ROD.BR-060.KM 12.SIDROLÂNDIA / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185352-0	ANDERSON JAKOSKI DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0054 723.Trata- se de Execução de Montagem de Saneamento Ambiental, Sistema de Abastecimento de Água-Reservatório de água de 30.000,00 litros-Reservatório Tubular. Para IVAIR LUIZ CAMPARIM.ESTÂNCIA SAN VICENTE-BR060-KM-07.CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185378-4	MAGNO ALVES FERREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0084 878.Trata-se de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica. SPDA. Para shalom panificadora Ltda. Rua MASCOTE,205. CHÁCARA DAS MANSÕES.CAMPO GRANDE /MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185390-3	HERMANNO HENRIQUE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0081 132.Trata-se de Avaliação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SILVA				Sistema de Abastecimento de água - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; 79.078,00 UNIDADES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS COM VISTAS À ADEGUAÇÃO DOS PRAZOS DE VIDA ÚTIL E DO VALOR RESIDUAL E PARA OS BENS DOS ATIVOS IMOBILIZADOS E INTANGÍVEL, A FIM DE ATENDER O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, FISCAL E REGULATÓRIA. TRATA-SE DE CONTRATO FIRMADO ENTRE AS EMPRESAS SANESUL E CONVERGY SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA-EPP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185392-0	HENRIQUE COPPI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0095 011. Trata-se de elaboração de Laudo de Laje de Concreto Armado e Reservatório de Elevado. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185395-4	DANIELA TEIXEIRA CARVALHO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0085 293. Trata-se de Execução de uma Residência com 2 pavimentos: Térreo 193,25. Pav. Superior 142,60 Metros Quadrados. Total 335,88 Metros Quadrados. Responsabilidade Técnica Pela: Construção de Edificações. Instalações Hidro-Sanitárias, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185396-2	DANIELA TEIXEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	CARVALHO				ART n° 13 2021 0037 882.Trata-se de Responsabilidade Técnica pela Construção de Edificação com 56,00 Metros Quadrados. Para CALIXTO ALVES CABALLERO.AV.SENADOR ANTONIO MENDES CANALE, 725. B. PIONEIROS. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185408-0	PEDRO GABRIEL JACOB DADALT	Baixa de ART		DEFERIDO	O Interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2018 0083 334. Trata-se de Regularização de Uma Edificação de 240,63 Metros Quadrados. Para BIOORGÂNICA PRODUTOS PECUÁRIOS LTDA. RUA SOILO DE FREITAS, 683. P. J. DAS EXPOSIÇÕES. Ponta PORÃ/MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2021/185426-8	ANA CAMILA BARBOSA CARVALHO	Baixa de ART		DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2019 0028 837.Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico de uma Edificação Comercial – Restaurante, com 357,61 Metros Quadrados. Para ADEGILDO PEIXOTO DE SOUZA E CIA LTDA.AV.JOSÊ FERREIRA DA COSTA, 406. CENTRO. COSTA RICA / MS. RESTAURANTE.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185430-6	ANA CAMILA BARBOSA CARVALHO	Baixa de ART		DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2019 0056 552.Trata-se de Projeto e Execução de Obra com 145,33 Metros Quadrados. Para VIDAL BENITEZ ADORNO.RUA ANTÔNIO BOCALAM, 683. RESIDENCIAL JK. COSTA RICA /



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/185447-0	ANA BARBOSA CARVALHO	CAMILA	Baixa de ART	DEFERIDO	MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0082 492.Trata-se de Projeto e Execução de Residência de 140,96 Metros Quadrados. Para APARECIDA CUSTÓDIA DO NASCIMENTO.RUA MINERVINO JOSÉ DE SANTANA,173-A.J.AYMORÉS II. QUADRA-01, LOTE-09. COSTA RICA / MS. PROJETO HIDRO-SANITÁRIO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185453-5	ANA BARBOSA CARVALHO	CAMILA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0093 292.Trata-se de Desmembramento de um lote localizado no Bairro Loteamento FLOR DE CAMPO. QUADRA-27, LOTE-11.ÁREA TOTAL 300,00 METROS QUADRADOS EM 2 LOTES DE 150,00 Metros Quadrados. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2021/185483-7	ANA BARBOSA CARVALHO	CAMILA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0041 436.Trata-se de Projetos de :Edificação com 71,00 Metros Quadrados. Projeto de Instalações de água fria, Projeto de "AS BUILT" das Instalações Elétricas Baixa Tensão 110 Volts. Rua JOSÉ NARCISO TOTO, 164. LOTEAMENTO LOLOPAES, 164. LOTE-16, QUADRA-02. COSTA RICA/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185495-0	ANA	CAMILA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	BARBOSA CARVALHO				ART nº 13 2018 0095 850.Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Prédio da GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.RUA DMAR GOMES FILHO, 306. CENTRO. COSTA RICA / MS.COM 800,51 METROS QUADRADOS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185500-0	ANA BARBOSA CARVALHO	CAMILA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0118 416.Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Prédio da GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA.RUA DMAR GOMES FILHO, 306. CENTRO. COSTA RICA / MS.COM 816,81 METROS QUADRADOS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185504-3	ANA BARBOSA CARVALHO	CAMILA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0046 671.Trata-se de Projeto de Regularização de uma Residência com 125,35 Metros Quadrados. Para GILDÁSIO ALECRIM ALMEIDA.RUA TAGUARI, 34. RESIDENCIAL CACHOEIRA.COSTA RICA/MS.PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS; 1.000,00 LITROS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185505-1	CAMILA DEVES		Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0018 659.Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à CONNECT FAST CONSTRUÇÕES EIRELI. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					requerida. Solicitamos AO DAR/CREA / MS. PARA QUE COMUNIQUE A EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS.
F2021/185610-4	HENRIQUE COPPI		Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0024 495.Trata-se de Elaboração de Projeto para readequação de Sala de Máquinas de Ar Condicionado. Projeto de Impermeabilização com 5,40 Metros Quadrados, Projeto de Estrutura Metálica: 5,4 Metros Quadrados. Projeto de Edificações :22,00 Metros Quadrados. Para BANCO DO BRASIL S.A. PRAÇA REGIS PACHECO.65.CENTRO.ANTAS/BA.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185660-0	ANA TOLENTINO LIMA	LAURA DE	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0108 409.Trata-se de CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA de 55,66 Metros Quadrados. Para IMOBILIÁRIA GANDINE LTDA. RUA ALBINO TORRACA. 770. J. AMÉRICA. DOURADOS / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185763-1	EMANOEL ALVES	PAULO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Execução de Obras. Para JURACI BRUNO DE LIMA.RUA ROBERTO DOS SANTOS, 385. B. EBENEZER. ITAGUIRAÍ/MS. E OUTRAS CONSTRUÇÕES. O nosso
F2021/185765-8	CLOVIS	DE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	OLIVEIRA				ART nº 13 2021 0079 066.Trata-se de Laudo de Avaliação de Imóvel-galpão na AV. SETE DE SETEMBRO, LOTE-7.QUADRA20.CENTRO.CAARAPÓ / MS..PARA O BANCO DO BRASILS.A.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185771-2	CECILIA RIBEIRO DE SOUZA GONCALVES	Baixa de ART	DEFERIDO		A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0001 591.Para SENAI-SERVIÇO NACIONAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.RUA ENGENHEIRO ROBERTO MANGE, S/N. QUADRA-02. LOTE-A. CAMPO GRANDE / MS. Trata-se de ATUALIZAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA FATEC/SENAI CAMPO GRANDE, PHS, BLOCO SENAI EMPRESA -FATEC. PROJETOS DE INSTALAÇÕES DE HIDRANTES E;21 UNIDADES.PROJETO DE INSTALAÇÕES DE HIDRANTES, PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, 12.168,76 Metros Quadrados. Projeto de instalações de água fria:719,98 Metros Quadrados. Projeto de instalações de água fria;719,98 Metros Quadrados. PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. PROJETO DE INSTALAÇÕES ESGOTOS SANITÁRIOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/185814-0	ANA BARBOSA CARVALHO	Baixa de ART	DEFERIDO		A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0071 939.Trata-se de Laudo de Edificação de 124,41 Metros Quadrados, Laudo de Instalações Hidro Sanitárias de 1.000,00 litros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					Rua ALAMEDA SUCURIU, 320. LOTEAMENTO SUCURIÚ.COSTA RICA / MS.LAUDO DE EDIFICAÇÃO DE 124,41 METROS QUADRADOS. Para valdenor bezerra do nascimento.lote-6a, quadra-05. PROJETO DE AGRIMENSURA LEGAL.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185815-8	ANA BARBOSA CARVALHO	CAMILA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0005 890.Para VALDENOR BEZERRA DO NASCIMENTO.RUA ALAMEDA SUCURIÚ. LOTEAMENTO PARQUE SUCURIÚ, 310. COSTA RICA/ MS. TRATA-SE DE RETIFICAÇÃO DE UM LOTEDE 683,87. PROJETO DE AGRIMENSURA LEGALO nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185816-6	ANA BARBOSA CARVALHO	CAMILA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0016 318.Trata-se de Desmembramento de um Lote de 683,87 Metros Quadrados em Lote 6A;229,37 Metros Quadrados;6B;226,04 Metros Quadrados;6C;228,46 Metros Quadrados. Para VALDEMAR BEZERRA DO NASCIMENTO.COSTA RICA / MS.RUA ALAMEDA SURCURIÚ.LOTEAMENTO PARQUE SUCURIÚ, 310. LOTE-06, QUADRA-05. COSTA RICA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185817-4	ANA BARBOSA	CAMILA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho abaixa da ART nº 13 2018 0000 901.Trata-se de Projeto e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	CARVALHO				Execução de Residência de 152,62 Metros Quadrados. Para MARIA ABADIA DE MELO.RUA SALVADOR LUIZ NOGUEIRA, 282. J. NOVO HORIZONTE. COSTA RICA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185819-0	RICARDO ROSA DE ALMEIDA	Baixa de ART		DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a Elaboração de Mapa de Uso do Solo para apresentação ao IMASUL, VISANDO AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL \PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE 995,3368 HA DE VEGETAÇÃO NATIVA NO IMÓVEL denominado FAZENDA CHATELODO GLEBA A E B.PORTO MURTINHO / MS.ÁREA TOTAL 11.719,7701 HA.PROPRIETÁRIO ALCINDO BALBUENA.PROJETO DE MAPEAMENTOTEMÁTICO COM 11.719,7701. HA.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185820-4	ANA BARBOSA CARVALHO	CAMILA Baixa de ART		DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0060 026.Trata-se de Projeto e Execução de uma Residência de 64,75 Metros Quadrados, prazo: 6 meses. Para RONIVALDO FERNANES PALERMO. RUA EMA, 162. LOTEAMENTO JK.COSTA RICA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185821-2	ANA BARBOSA CARVALHO	CAMILA Baixa de ART		DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0016 518.Trata-se de Projeto e Execução de uma Residência de 104,39 Metros Quadrados. Para RODRIGO CESAR PEREIRA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				LEASL.RUA JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 270. LOTEAMENTO RAMEZ TEBET.Q-21.L-12.COSTA RICA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185822-0	EDUARDO FERREIRA DINIZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0116 677.Trata-se de Consultoria ambiental, de estudos Ambiental e Laudos Ambiental. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Trata-se de Consultoria Ambiental, de estudos ambientais. RUA MARECHAL MALLET, 1020. CENTRO. AQUIDAUANA / MS.
F2021/185823-9	EDUARDO FERREIRA DINIZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0022 900.Trata-se de Assessoria, Laudo e Consultoria de Gestão Ambiental. Para COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA.AV.AURELIANO MOURA BRANDÃO, 1.786. RIBAS DO RIO PARDO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185824-7	EDUARDO FERREIRA DINIZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2021 0044 353.TRATA-SE DE ASSESSORIA DE MEIO AMBIENTE-GESTÃO AMBIENTAL.PARA LSA ARQUITETURA LTDA.F.DINIZ ENG ^a E CONSULTORIA AMBIENTAL-EIRELI. Contratante: L.S.A.-ARQUITETURA LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185830-1	ANA CAMILA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	BARBOSA CARVALHO				ART nº 13 2018 0060 361.Trata-se de Projeto e Execução de uma Residência de 105,63 Metros Quadrados, prazo: 6 meses. Para TATIANA SCHUCH DE PARES. RUA MARIA LUIZA REZENDE DE 105,63 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/185862-0	CESAR AUGUSTO ASSIS FLAVIO MACEDO	Baixa de ART		DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Manutenção Predial (Corretivas e Preventivas) FUF/ MS E FAZENDA -ESCOLA / TERENOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/185957-0	FERNANDO DE MATTOS MENEZES	Baixa de ART		DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTE CONSELHO A BAIXA DA ART Nº 13 2021 0077 856.TRATA-SE DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO CARTOGRAFIA E GEODÉSIA. Para INÁCIO VELOSO DE FRANÇA FILHO 010-km0,3 da MS 010 TRECHO CAMPO GRANDE / ROCHEDINHO / MS. ALFREDO VARELA NETO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida
F2021/185962-6	ANA CAMILA BARBOSA CARVALHO	Baixa de ART		DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0051 322.Trata-se Projeto e Execução de obra de 97,64 Metros Quadrados e Projeto e Execução de Instalações Hidro-Sanitárias. Para LUCIANO DA SILVA SANTOS, O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/186001-2	LORRAINE	Baixa de ART		DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	BARBOSA MENDES BARRETO				ART nº 13 2021 0076 589.Trata-se de Execução de 03 Furos de Sondagens à percussão.total:46,35 Metros. Execução de Serviço Técnico de Saneamento Ambiental-SIS. Abastecimento de água (ensaio)-Percolação de Solo. Para DAFLA TERMOPLÁSTICOS LTDA. AV. D.a CARLOTA JOAQUINA, 61. B. NOVA LIMA.CAMPO GRANDE / MS. Trata-se de 3 furos de Sondagem à percussão total 46,35 Metros Execução de Serviço Técnico SANEAMENTO AMBIENTAL.SISTYEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA(ENSAIO)-PERCOLAÇÃO DE SOLO.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/186041-1	SHARON NOGUEIRA BARROS	ANNE	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ART selecionadas. Trata-se de Assessoria de Meio-Ambiente Gestão Ambiental. Para SERGIO ROBERTO VASQUES FERREIRA.ROD.BR-163-KM595.FAZENDA VITÓRIA.CAMAPUÃ/MS. ASSESSORIA DE MEIO -AMBIENTE-GESTÃO AMBIENTAL.E GUILHERME CARVALHIO SCARCELLI.FAZENDA SANTA FÉ.AQUIDAUANA/ MS. Elaboração de PRADE DA FAZENDA SANTA FE.AQUIDAUANA 548,0971 HA.O nosso parece é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/186133-7	OLDEMAR RODRIGUES		Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 132020 0052 842.Para CARLOS RAZUK, FAZENDA CORUPAY-ANASTÁCIO / MS. Retificação de Canis. Corte de árvores isoladas referente ao processo A580 1015 HA.O parecer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/186220-1	ANCOMARCIO ROSA DE ALMEIDA	Baixa de ART	DEFERIDO	favorável ao deferimento da baixa requerida. O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 033 426-Cargo ou Função Técnica. Junto à AMBIENTAL SOLUTIONS LTDA-ÁREA RURAL DE CAMPO GRANDE / MS. Tendo apresentado a documentação devida, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS. PARA QUE ENCAMINHE UMA CORRESPONDÊNCIA À EMPRESA APRESENTE UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO PRAZO MÁXIMODE 20 DIAS.
F2021/186236-8	WALTER NOGUEIRA FARIA	Baixa de ART DE	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 228 814.Trata-se de Fundação de Estacas de Concreto Armado, Instalações Elétricas De baixa Tensão, Instalações Hidro-Sanitárias, Proj. de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Para LUIZ ROBERTO M.DE ARAÚJO.AV.PRESIDENTE VARGAS, LOTE-17, QUADRA-04, VL. TONANI 1. DOURADOS /MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/186237-6	WALTER NOGUEIRA FARIA	Baixa de ART DE	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 478 624.Trata-se de Construção de Edifício CERDIL_CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO LTDA.RUA ANTÔNIO EMÍLIO DE FIGUEIREDO, 2.280. CENTRO. DOURADOS / MS.CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COM FINS ESPECIAIS, COM 1.192,28 METROS QUADRADOS. ESTAQUEAMENTO PARA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					FUNDAÇÃO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E PROGRAMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, REDE HIDRO-SANITÁRIA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2021/186238-4	WALTER NOGUEIRA FARIA	DE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 557 353.Trata-se de Edifício para fins comerciais de 1.548,00 Metros Quadrados. Para SICREDI-COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOC, DO CENTRO DE MS. AV.WEIMAR GONÇALVES TORRES, 1.445-LOTE-00, QUADRA-01 V.REAL. TRATA-SE DE: FUNDAÇÃO, ESTAQUEAMENTO. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/186263-5	LUCAS AMÉRICO DA SILVA		Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2-020 0017 016.Para VALTER VALENTIM PINTO. RUA FRANCISCO DE ASSIS REINALDTH, 1.836.CENTRO EDUCACIONAL. NOVA ANDRADINA / MS. RUA LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, 252. V. BEATRIZ.NOVA ANDRADINA / MS. TRATA-SE DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL COM 144,35 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/186289-9	MAGNO ALVES		Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	FERREIRA				ART nº 13 2021 0087 600.Trata-se de Vistoria e Laudo de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas-SPDA. Para TENDÊNCIA INFORMAÇÕES E SISTEMAS LTDA. RUA SÃO JORGE, 130. J. DOS ESTADOS. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/186295-3	WALTER NOGUEIRA DE FARIA	Baixa de ART	DEFERIDO		O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 084 571.Trata-se de Construção de Edificações com área Total de 27.563,49 Metros Quadrados. Endereço GENERAL OSÓRIO, ESQUINA COM RUA MAJOR CAPILÉ, LOTE-01, QUADRA-B.V.RUI BARBOSA.DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/186363-1	LUCAS AMÉRICO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO		O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0084 103.Trata-se de Projeto de Imóvel com 72,20 Metros Quadrados. Para EVERTON CARES DA SILVA.RUA ARGEMIRO CAMILO DE SOUZA, 679. B. UNIVERSITÁRIO. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/186409-3	RÓGER CAMARGO BRITES	Baixa de ART	DEFERIDO		O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0065 456.Trata-se de Laudo de Geotecnia e Geologia da Engenharia. Estabilidade de Talude e Contenções. Gabião: 1,393,00 Metros Cúbicos. av. MONTE CASTELO, 1.825 E AV. TAMANDARÉ, 6.000. B.SEMINÁRIO. LAUDO DE GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					ESTABILIDADE DE TALUDE E CONTENÇÕES. GABIÃO:1.393,00 METROS CÚBICOS.PARA LÁZARO BARBOSA MACHADO.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/186412-3	FAFNER PENZE DA ROCHA	Baixa de ART		DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 229 896.Trata-se de Desempenho de cargo ou função Técnica junto à CONCESSIONÁRIA PORTO MORRINHO. Para tanto apresenta a documentação comprovante da Rescisão Contratual. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/186419-0	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	Baixa de ART		DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Execução de Edificações. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/186422-0	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	Baixa de ART		DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0052 730.Trata-se de Projeto e Execução de Edificação com 91,75 Metros Quadrados. Para CAICK MORTENO RIBEIRO SILVA. RUA DOS CISNES, ESPLANADA III, QUADRA -23, LOTE-20. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/186429-8	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	Baixa de ART		DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0034 321. Trata-se de Projeto e Execução de Edificação de 88,75 Metros Quadrados. Para DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA ROCHA.RUA PARÁ, S/Nº, Q-C46. LOTE-30b.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/186430-1	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0023 329. Trata-se de Projeto e Execução de Edificação de 149,54 Metros Quadrados. Para MAXWL ANDRADE SOARES, RUA SANTO AUGUSTO, 179. P. UNIÃO. CHAPADÃO DO SUL/MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2021/186431-0	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0024 689. Trata-se de Projeto e Execução de Obras com 90,71 Metros Quadrados. Para GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA POLETTO. RUA TORRES, 47. B. SUCUPIRA. CHAPADÃO DO SUL/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/186432-8	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da 13 2021 0054 188. Trata-se Projeto Arquitetônico, Vistoria e Laudo. Para JSA ELÉTRICA E AUTOMAÇÃO EIRELI. RUA JUSCELINO, 372. Polo empresarial, quadra-19, Lote-05. CHAPADÃO DO SUL/MS. LAUDO E VISTORIA DE 45,25 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/186433-6	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0070 507. Trata-se de Projeto e Execução de 109,58 Metros Quadrados. Para CLÁUDIO BELAMINO, FAZENDA CAMPO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/186435-2	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	BOM.CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/186436-0	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2021 0013 0931.Trata-se de Projeto e Edificação de 150,90 Metros Quadrados. Para ANTONIO SALVIANO SOARES.RUA SANTO AUGUSTO, 170. B. SICUPIRA. CHAPADÃO DO SUL / MS. RUA DOS PÁSSAROS. Q-04. L-14. CHAPADÃO DO SUL / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA
F2021/186437-9	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2020 0041 883.Trata-se de PET SHOP LATE &MIA LTDA. AV. SEIS, CENTRO. Q-35, L-09A. CHAPADÃO DO SUL / MS.PROJETO E CONSTRUÇÃO 107,68 METROS QUADRADOS. REFORMA 100,01 METROS QUADRADOS. PROJETO E DEMOLIÇÃO DE EDIFIOCAÇÃO 4,91 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/186438-7	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2020 0098 697.Trata-se de Projeto e Execução de Edificação de Obra com 88,03 Metros Quadrados. Av. OITO, centro. 1.001. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/186438-7	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2020 0069 972.Trata-se de Projeto e Execução de Edificação de Obra com 111,70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/186441-7	EDUARDO BORGES ZIBELLINI	Baixa de ART	DEFERIDO	<p>Metros Quadrados. Av. das EMAS, S/N. Q-32, L-03. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.</p> <p>O interessado requer deste Conselho a baixa da ARTn°13 2021 0039 314.Para BDL-ADM GESTÃO DE BENS LTDA.AV.MASCARENHAS DE MORAES, 2.561. B. MONTE CASTELO.CAMPO GRANDE / MS.TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE OBRA 223,67 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.</p>
F2021/186443-3	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	<p>O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2019 0076 818.Trata-se de Projeto e Execução de Edificação com 88,20 Metros Quadrados, para DORIVAL CAETANO DOURADO. TRAVESSA NAVIRAÍ, 45. B. ESPATOCHA. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.</p>
F2021/186444-1	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	<p>O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2020 0067 307.Trata-se de Projeto e Execução de Edificação com 108,01 Metros Quadrados, para ILLI MORETTI CIRQUEIRA MACHT. RUA SERGIPE, B. SICUPIRA: Q-58, L04. CHAPADÃO DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.</p>
F2021/186456-5	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	<p>O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n° 13 2020 0085 761. Trata-se de Laudo, Vistoria Projeto de Edificação 126,76 Metros Quadrados. Projeto de Demolição de Estruturas de Concreto Armado sem uso de explosivos;39,90</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					Metros Quadrados. av. goiás, s/nº. B. Sibipiruna. Q-go3/1-07.CHAPADÃO DO SUL/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/186458-1	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO		O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0091 459.Trata-se de Projeto e Execução de Obra com 96,20 Metros Quadrados. Para ADAUTO APARECIDO DE QUEIROZ JR.RUA DOS CISNES ESQUINA COM RUA ESPLANADA III.CHAPADÃO DO SUL / MS.TRATA-SE DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA DE 96,20 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/001067-5	LUCCAS FERNANDO PEREIRA BAZO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO		Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela baixa da ART bem como pelo registro do atestado, devendo conter restrições das seguintes atividades: Lógica, poda arbusto e plantio de grama, sendo que para tais atividades deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias.
F2020/001423-9	RICARDO CALEFFI DE SOUZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320170064716 e 1320210074282, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO CALEFFI DE SOUZA.
F2021/061413-1	JACKES DOUGLAS GOMES OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO		Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/138575-6	NELSON MÁRIO LEAL LEITE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, e atendidas as diligências necessárias, manifestamo-nos pela baixa da supracitada ART, bem como pelo registro do atestado.
F2021/138671-0	RENATO CRISTOVAO ABRAO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à baixa da ART bem como pelo registro do atestado.
F2021/161231-0	REGINALDO ATRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/161341-4	ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200079504, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER.
F2021/179388-9	FELIX FERNANDES FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320210046696, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Fornecimento e plantio de grama Esmeralda Plantio de arvore, altura de 1,00 m, em cavas de 80x80x80cm.
F2021/179405-2	FREDERICO REZENDE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FERNANDES				1320210048019, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Fornecimento e plantio de grama Esmeralda Plantio de arvore, altura de 1,00 m, em cavas de 80x80x80cm.	
F2021/179725-6	GIOVANA BRITO SILVA	DE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320210058882 e 1320210058928, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil GIOVANA DE BRITO SILVA.
F2021/180710-3	THIAGO MACINELLI	WINTER	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/181677-3	ELIAS GOMES	SAMPAIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210084128 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ELIAS SAMPAIO GOMES.
F2021/181801-6	KLEBER MARCELO PATRIZI		Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320190052672 e 1320210082955, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI.
F2021/181847-4	CELSO MATTOS ARCE	DE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					1320210076367 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CELSO DE MATTOS ARCE.
F2021/181926-8	YVES SAMIR PEREIRA BATISTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210088047, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil YVES SAMIR PEREIRA BATISTA.
F2021/182150-5	JOAO FONTANA SANTOS	VICTOR DOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320190054476 e 1320210081794 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO VICTOR FONTANA DOS SANTOS.
F2021/182186-6	PEDRO HENRIQUE DE LINO	HENRIQUE CARVALHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em epígrafe com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: plantio de grama em placas (item 3.1); plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,0 metros (item 3.2); plantio de grama esmeralda (item 3.3). Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6º, alínea b, da Lei 5.194/66.
F2021/182345-1	MARCOS VINICIOS		Baixa de ART com	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	GUIMARÃES CORBELINO		Registro de Atestado		Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART n°: 1320200049440, com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil MARCOS VINICIOS GUIMARÃES CORBELINO.
F2021/182395-8	JULIANO FARIAS GALASSI		Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART n° 1320210074063 com posterior registro do Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.
F2021/182518-7	VALMIR FERREIRA	ALBIERI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	A referida obra foi executada pela empresa PLANEGE ENGENHARIA LTDA EPP pela qual o profissional responde tecnicamente desde 04/08/2000 para LOTEADORA E INCORPORADORA PRIMAVERA LTDA., no período de 01/03/2021 à 01/07/2021 no valor de R\$ 320.000,00.
F2021/182791-0	CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO ROCHA	DA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320210080642, 1320190099130, 1320160040608, 1320170107896 e 1320180104038, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO.
F2021/182812-7	THIAGO MACINELLI	WINTER	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/182838-0	LUIZ PEREIRA SOUZA	CARLOS DE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	atestado técnico. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200064401 e do registro do atestado técnico composto de 9 (nove) folhas.
F2021/182840-2	LUIZ PEREIRA SOUZA	CARLOS DE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200064394 e o registro de atestado composto de 2 (duas) folhas.
F2021/182841-0	LUIZ PEREIRA SOUZA	CARLOS DE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200008095 e o registro do atestado técnico composto de 4 (quatro) folhas.
F2021/182843-7	LUIZ PEREIRA SOUZA	CARLOS DE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n.1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200008074 e o registro do atestado técnico composto de 3 (três) folhas.
F2021/182941-7	WALDOMIRO AFONSO TARTUCE		Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200019551, 1320200048832, 1320200071794 e 1320200091967, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WALDOMIRO AFONSO TARTUCE.
F2021/182944-1	WALDOMIRO		Baixa de ART com	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	AFONSO TARTUCE		Registro de Atestado		Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320170085261 e 1320180087396, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WALDOMIRO AFONSO TARTUCE.
F2021/182945-0	ABEL DE MELO SILVA		Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200019565, 1320200048841, 1320200071801 e 1320200091977, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ABEL DE MELO SILVA.
F2021/182948-4	IRANAI SILVA SANTOS	KALIA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200019566, 1320200048851, 1320200071804 e 1320200091983, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil IRANAI KALIA SILVA SANTOS.
F2021/182963-8	ALEXANDRE BUSSAB		Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo IDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART n° 1320210076397 com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil ALEXANDRE BUSSAB.
F2021/182972-7	CLAUDIA LAMEU	SIMONE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210060815, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/183001-6	MAYARA VICENTIM VENZON	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Engenheira Civil CLAUDIA SIMONE LAMEU. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210062195, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil MAYARA VICENTIM VENZON.
F2021/183046-6	LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200081225 e do registro do atestado técnico composto de 4 (quatro) folhas.
F2021/183047-4	LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320190094896 e o registro do atestado composto de 2 (duas) folhas.
F2021/183334-1	EUSTAQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200069916, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EUSTAQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO.
F2021/183506-9	PEDRO GUILHERME FERREIRA DE CAMPOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170122829, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PEDRO GUILHERME FERREIRA DE CAMPOS.
F2021/183509-3	PEDRO	Baixa de ART com	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	GUILHERME FERREIRA CAMPOS	DE	Registro de Atestado		Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180072063, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PEDRO GUILHERME FERREIRA DE CAMPOS.
F2021/183510-7	PEDRO GUILHERME FERREIRA CAMPOS	DE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180078695, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PEDRO GUILHERME FERREIRA DE CAMPOS.
F2021/183519-0	FABIO HOFFMEISTER RAMIRES	ANDRÉ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s; 1320210041968 e 1320210075870, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES.
F2021/183543-3	EDER SAMANIEGO	LINCOLN	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320200041550, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Item: 04.01 – Plantio de grama São Carlos em leivas Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6° “b” da Lei n. 5.194/66.
F2021/183550-6	LUCAS ALVES DE		Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	ASSIS	Registro de Atestado		Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210047765, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUCAS ALVES DE ASSIS.
F2021/183554-9	FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210062601, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES.
F2021/183648-0	WELLINGTON ARMÔA MARTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210059176, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WELLINGTON ARMÔA MARTOS.
F2021/183661-8	LUCAS FERNANDO BAZO PEREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320200077118, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Item: 112 – Plantio de grama Batatais em placa
F2021/183716-9	PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210078642 com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS.
F2021/183749-5	ALMIR ANTONIO DINIZ DE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FIGUEIREDO			n°s: 1320180015766 e 1320180031248, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO.
F2021/183751-7	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	Baixa de ART com Registro de Atestado DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180015773, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO CARLOS DE ALMEIDA.
F2021/183752-5	GERSON LUIZ GOMES DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180015780, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GERSON LUIZ GOMES DA SILVA.
F2021/183821-1	LUIZ CARLOS SPENGLER FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210083022 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS SPENGLER FILHO.
F2021/183822-0	LUIZ CARLOS SPENGLER FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210081926 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS SPENGLER FILHO.
F2021/183826-2	AMANDA VIANA URT	Baixa de ART com Registro de Atestado DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/183958-7	LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	1320210066747, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil AMANDA VIANA URT. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210078560, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome da profissional Engenheira Civil LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES.
F2021/184045-3	CARLOS AUGUSTO CARDOSO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320210080267, 1320210080263, 1320180077032, 1320170059512, 1320170041540 e 1320160004571, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Movimento de Terra - Itens: 03.01.01.03.02 e 03.01.01.03.03 Instalações Elétricas - Itens: 04.03.01.06.76 a 04.03.01.06.79 e 04.03.01.06.81 a 04.03.01.06.85 Equipamentos - Itens: 04.03.02.01 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6° "b" da Lei n. 5.194/66.
F2021/184050-0	LUIZ FERNANDO GRIJO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320210080282, 1320210080279, 1320180077040, 1320170059535,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				1320170041520 e 1320160003666, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Movimento de Terra - Itens: 03.01.01.03.02 e 03.01.01.03.03 Instalações Elétricas - Itens: 04.03.01.06.76 a 04.03.01.06.79 e 04.03.01.06.81 a 04.03.01.06.85 Equipamentos - Itens: 04.03.02.01 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.
F2021/184052-6	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART’s n°s: 1320210080035, 1320210080031, 1320180076985, 1320170059508, 1320170041488 e 1320160004377, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Movimento de Terra - Itens: 03.01.01.03.02 e 03.01.01.03.03 Instalações Elétricas - Itens: 04.03.01.06.76 a 04.03.01.06.79 e 04.03.01.06.81 a 04.03.01.06.85 Equipamentos - Itens: 04.03.02.01 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.
F2021/184054-2	LUCIANO ANTONIO	Baixa de ART com	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	DE CARVALHO ZACHEO	Registro de Atestado		Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320210080252, 1320210080248, 1320180077044, 1320170059529 e 1320170041544 e 1320160003639, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Movimento de Terra - Itens: 03.01.01.03.02 e 03.01.01.03.03 Instalações Elétricas - Itens: 04.03.01.06.76 a 04.03.01.06.79 e 04.03.01.06.81 a 04.03.01.06.85 Equipamentos - Itens: 04.03.02.01 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2021/184056-9	BRUNO APARECIDO QUEIROZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART n° 1320210001656, com posterior registro do atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil BRUNO APARECIDO QUEIROZ.
F2021/184117-4	FABIO MARQUES RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320170044559, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 19 – Instalações de Rede Estruturada 23.3 – Ligação de Energia - Item: 23.3.1 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.
F2021/184118-2	FABIO MARQUES RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170119072, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO MARQUES RIBEIRO.
F2021/184128-0	FABIO MARQUES RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180067909, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO MARQUES RIBEIRO.
F2021/184129-8	FABIO MARQUES RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210035551, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO MARQUES RIBEIRO.
F2021/184259-6	ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320210081325 e 1320170024460, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO.
F2021/184260-0	JOAO CARLOS DE ALMEIDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320210081319 e 1320170024479, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				profissional Engenheiro Civil JOÃO CARLOS DE ALMEIDA.
F2021/184331-2	RYAN LUCAS NOVAIS MEDINA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210017843, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RYAN LUCAS NOVAIS MEDINA.
F2021/184373-8	THIAGO SANCHES ALVES CORREA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190047132, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO SANCHES ALVES CORREA.
F2021/184386-0	THIAGO SANCHES ALVES CORREA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200044815, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO SANCHES ALVES CORREA.
F2021/184411-4	CLAUDIA KAROLAINE GOMES DE SOUZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210066848, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil CLAUDIA KAROLINE GOMES DE SOUZA.
F2021/184413-0	ARNALDO SANTIAGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210065680, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/184414-9	THIAGO WINTER MACINELLI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210085332 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO WINTER MACINELLI.
F2021/184415-7	FERNANDO GOMES CAMARGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210067168, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FERNANDO GOMES CAMARGO.
F2021/184417-3	PAULO RICARDO WOCHNER DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210047010, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO RICARDO WOCHNER DA SILVA.
F2021/184421-1	PAULO RICARDO WOCHNER DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210039956, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO RICARDO WOCHNER DA SILVA.
F2021/184425-4	PAULO RICARDO WOCHNER DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210047524, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO RICARDO WOCHNER DA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/184490-4	ALEXANDRE BUSSAB	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	SILVA. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: grama em placas. Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6º, alínea b, da Lei 5.194/66.
F2021/184510-2	MARCOS VINICIOS GUIMARÃES CORBELINO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210073157, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCOS VINICIOS GUIMARÃES CORBELINO.
F2021/184546-3	FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200071702, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES.
F2021/184559-5	JULIANO FARIAS GALASSI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210082162, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.
F2021/184604-4	THIAGO WINTER	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	MACINELLI		Registro de Atestado		Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180037176, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO WINTER MACINELLI.
F2021/184640-0	LUIS RIBEIRO	GUSTAVO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320200014356; 1320200041161; 1320200041257 e 1320200041353 com Registro de Atestado Técnico emitido pela AGESUL, composto de 5 (cinco) folhas.
F2021/184642-7	LUIS RIBEIRO	GUSTAVO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320200032932; 1320200033590; 1320200084654 e 1320200114967 com Registro de Atestado Técnico emitido pela AGESUL, composto de 5 (cinco) folhas.
F2021/184650-8	ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO		Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320200013572; 1320200041158; 1320200041255 e 1320200041349 e do registro do atestado técnico composto de 5 (cinco) folhas.
F2021/184652-4	ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO		Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320200032433; 1320200033591; 1320200084642 e 1320200114964 e do registro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/184762-8	JOEL SANCHES PEREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	do atestado técnico composto de 5 (cinco) folhas. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210073897, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOEL SANCHES PEREIRA.
F2021/184799-7	AMANDA VIANA URT	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210066718, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil AMANDA VIANA URT.
F2021/184800-4	JÚNIO BARBOZA LOPES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210087365 e 1320210087357, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JUNIO BARBOZA LOPES.
F2021/184858-6	THIAGO WINTER MACINELLI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210083034 e do registro do atestado emitido pela contratante composto de uma folha. Deverá apresentar a ART de profissional habilitado referente ao projeto de sonorização.
F2021/185006-8	JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210082796 e do registro do atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Brasilândia -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					MS, composto com 19 (dezenove) folhas. Com restrição aos itens 13.1; 13.2; 13.3 e 13.4 da área de agronomia, devendo apresentar a ART de um profissional habilitado.
F2021/185009-2	THIAGO VIEIRA	PEREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/185034-3	ADELICIO SOUZA	DE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320210084056, 1320210083333, 1320210083342, 1320210083363 e 1320210083350, com posterior registro de Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ADELICIO DE SOUZA.
F2021/185231-1	JOEL PEREIRA	SANCHES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320210086897 e 1320210086754, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOEL SANCHES PEREIRA.
F2021/185280-0	JULIANO GALASSI	FARIAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210084107, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.
F2021/185281-8	CARLOS MAYER	ANTONIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320180106433, com posterior registro do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Plantio de grama Batatais em placas Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.
F2021/185286-9	THIAGO WINTER MACINELLI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO		Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/185357-1	JULIO ARANTES VARONI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320180055920 e 1320190079447, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIO ARANTES VARONI.
F2021/185397-0	THIAGO WINTER MACINELLI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO		Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210084543 com Registro de Atestado Técnico composto de uma folha.
F2021/185559-0	RAULTERIO BEZERRA NETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART’s n°s: 1320210086830 e 1320210086839, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAULTERIO BEZERRA NETO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/185599-0	ROSELY KODAMA	KEIKO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200062697, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil ROSELY KEIKO KODAMA.
F2021/185675-9	WILSON BARBOSA CRUZ	CESAR DA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210085860, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ.
F2021/185692-9	WELLINGTON MENEZES RIBAS		Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200070875, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WELLINGTON MENEZES RIBAS.
F2021/185706-2	EDUARDO BARROS PEDROSA	DE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200077230, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDUARDO DE BARROS PEDROSA.
F2021/185736-4	ROBERTO ARCANGELO		Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210089069 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO ARCANGELO.
F2021/185855-7	ANILSON		Baixa de ART com	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	DONIZETTE DE FREITAS CAPELLO	Registro de Atestado			Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320190119811; 1320200052249 e 1320210086677 com Registro de Atestado Técnico, composto de 4 (quatro) folhas.
F2021/185860-3	MARCO ANTONIO DE MORAES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320210081636, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCO ANTONIO DE MORAES.
F2021/185865-4	CESAR AUGUSTO ASSIS FLAVIO MACEDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200113406, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CESAR AUGUSTO ASSIS FLAVIO MACEDO.
F2021/185868-9	CESAR AUGUSTO ASSIS FLAVIO MACEDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200096974, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CESAR AUGUSTO ASSIS FLAVIO MACEDO.
F2021/185876-0	MARCO ANTONIO DE MORAES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320210081847, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Instalação de Grupo Gerador Carenado 18-20 KVA Plantio de grama Esmeralda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/185880-8	MARCO ANTONIO DE MORAES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320210060347, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Plantio de grama Esmeralda
F2021/186247-3	ALMIR ANTONIO DINIZ FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320210080205, 1320210086796, 1320160004367, 1320170041506 e 1320180076979, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Instalações Elétricas - Itens: 04.03.01.06.76 a 04.03.01.06.92 Equipamentos - Item: 04.03.02.0114.06.0210 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6° "b" da Lei n. 5.194/66.
F2021/186674-6	AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320200019579, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Planos de recuperação de áreas degradadas Iluminação - Itens: 07.02.03 a 07.02.07 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.
F2021/186678-9	GABRIELA PECALA RAE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320200019581, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Planos de recuperação de áreas degradadas Iluminação - Itens: 07.02.03 a 07.02.07 Manifestamos também por informar a profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.
F2021/186688-6	RENÊ AUGUSTO SANTOS ASSIS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320200019590, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Planos de recuperação de áreas degradadas Iluminação - Itens: 07.02.03 a 07.02.07 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.
F2021/186693-2	DANILO MORAIS	Baixa de ART com	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	SILVA	Registro de Atestado		Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200060190, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DANILO MORAIS SILVA.
F2021/186695-9	FERNANDO AKIRA KUWABARA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n°: 1320200019584, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Planos de recuperação de áreas degradadas Iluminação - Itens: 07.02.03 a 07.02.07 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6° “b” da Lei n. 5.194/66.
F2021/186829-3	RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320210089305, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RODRIGO DE ALMEIDA ANTONELLI.
F2021/186830-7	RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320200009503, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RODRIGO DE ALMEIDA ANTONELLI.
F2021/186960-5	DANIEL ANIJAR DE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	MATOS		Registro de Atestado		
					Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210087879, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DANIEL ANIJAR DE MATOS.
F2021/179618-7	JOÃO ENCINAS REGUERO	CESAR	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao cancelamento da ART em análise.
F2021/184295-2	ISADORA MONTAGNA SANTIAGO		Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº:1320210078739, em nome de ISADORA MONTAGNA SANTIAGO, CPF. 046.112.201-41, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/185475-6	ANA BARBOSA CARVALHO	CAMILA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320200073916 em nome da Engenheira Civil ANA CAMILA BARBOSA CARVALHO, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/185826-3	ANA BARBOSA CARVALHO	CAMILA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº:1320170129327 em nome do ANA CAMILA BARBOSA CARVALHO, CPF. 038.633.471-45, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/180373-6	JULIANA RODRIGUES GONÇALVES ALMEIDA	DE	Cancelamento de ART ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320200083266 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 233,94 à Interessada pelo Setor Financeiro e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/186423-9	GILMAR DA SILVA	BATISTA	Cancelamento de ART ressarcimento valor pago	de com do	DEFERIDO	Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART n°:1320190085419 em nome do GILMAR BATISTA DA SILVA - Eng. Civil - CREA SP 5069906279, CPF. 800.949.291-49, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/186424-7	GILMAR DA SILVA	BATISTA	Cancelamento de ART ressarcimento valor pago	de com do	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART n°:1320200065519 em nome do GILMAR BATISTA DA SILVA - Eng. Civil - CREA SP 5069906279, CPF. 800.949.291-49, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/186425-5	GILMAR DA SILVA	BATISTA	Cancelamento de ART ressarcimento valor pago	de com do	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART n°:1320200062158 em nome do GILMAR BATISTA DA SILVA - Eng. Civil - CREA SP 5069906279, CPF. 800.949.291-49, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução n°: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/186428-0	GILMAR DA SILVA	BATISTA	Cancelamento de ART ressarcimento valor pago	de com do	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART n°:1320200084001 em nome do GILMAR BATISTA DA SILVA - Eng. Civil - CREA SP 5069906279, CPF. 800.949.291-49, amparado pelo que dispõe o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

J2021/175649-5	DM INCORPORAÇÕES IMOBILIARIA LTDA		Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/180085-0	METRO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	E	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/182453-9	W CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES	V E	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei n°: 5.194/66.
J2021/183795-9	SAAD ENGENHARIA	LEITE	Cancelamento Registro de Pessoa Jurídica	de DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei n°: 5.194/66.
F2021/177363-2	LETÍCIA GUTIERREZ	ALVES	Conversão Registro para Definitivo	de DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 447/2000 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL - COD. 111-01-00.
F2021/177367-5	MIRELE BORGES FERREIRA	NAIARA	Conversão Registro para Definitivo	de DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7° da Lei 5.194/66 e Artigo 7° combinado ao Artigo 25° da Resolução n.218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/178810-9	ELOISA	UCHOAS	Conversão	de DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	SANTOS	Registro para Definitivo	Provisório Registro		acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomada pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 05/05/2020, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Possui atribuição da Resolução 310/86 do CONFEA por força do Mandado de Segurança n. 5004788-9120204.03.6000. Terá o título de Engenheira Ambiental.
F2021/180147-4	FILIPE PINHEIRO BITTENCOURT	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/181592-0	GUILHERME VINICIUS RUFO MESSIAS	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei nº 5.194/66 nas competências definidas pelo artigo 7º da Resolução nº 218/73 do Confea, sem prejuízo do artigo 28 do Decreto nº 23.569/33 com restrição a Portos e Aeroportos. Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/181861-0	KENAN CAIRO	Conversão	de	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	COSSIO	Registro para Definitivo	Provisório Registro		profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/182143-2	EDUARDO WELINGTON STOCCO	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/182315-0	BRUNO MARIANO FERRARINI	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/182381-8	IGOR SOBRINHO DIAS	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/182479-2	ANDERSON GONCALVES	Conversão Registro	de Provisório	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, manifestamo-nos pela concessão do registro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

		para Definitivo	Registro		
F2021/182508-0	EMERSON APARECIDO MACENA SOUZA	DE	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO diante do exposto, concedendo-lhe as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2021/182539-0	LEONILDO OLIVEIRA SILVA	DA	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/182577-2	EDUARDO YOSHIKAZU YAMAGUTI BRITO		Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/182829-1	BRUNO DAUBIAN	ALVES	Conversão de Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/183029-6	KÁTIA XAVIER	GOES	Conversão de Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/183094-6	BEATRIZ TEIXEIRA	FRESCHI	Conversão de Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/183208-6	ISADORA RABELLO CUNHA	MARIA	Conversão de Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à requerente, concedendo-lhe as atribuições prevista no Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/183434-8	NELVERSON FERREIRA BORBA	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/183475-5	AMANDA MARIA SANTOS RABELO RODRIGUES	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/183504-2	GABRIEL DA CUNHA JANUÁRIO	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis. Terá título de ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
F2021/183530-1	ESTER OLIVEIRA DA SILVA	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/183539-5	WENDER WILLIAMS SANTOS	SOUSA	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	CONFEEA). Terá o título de Engenheira Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições PROVISÓRIAS - artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933. (Conforme informações do CREA SP). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/183547-6	DEGIANE SOUZA SILVA	DE	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/183625-1	BRUNA ROZIN	CAMPOS	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/183658-8	LETICIA RAULINO	ARANTES	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/183794-0	FERNANDO BRUM FARENCENA	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro DEFINITIVO do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/183817-3	GABRIELA IZABEL DO CARMO OLIVEIRA	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis. Terá título de ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL.
F2021/183888-2	FERNANDA VITORINO SILVA	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).
F2021/183938-2	DANIELA TEIXEIRA CARVALHO	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/184031-3	KELLEN FERNANDA SILVA	DA	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/184070-4	INGRID PAULO FRAGAS	COSTA	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/184120-4	JEFERSON KRAWCZYNSKI		Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7 da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/184267-7	JOSÉ SASSIOTO DE OLIVEIRA	SÉRGIO FARIAS	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro DEFINITIVO do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/184315-0	FILIPE SOUZA DO CARMO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/184324-0	ÉLIDA MACHADO DE OLIVEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/184529-3	ALESSANDRO AMSTALDEN MARQUES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7º da Lei 5194/66 e Artigo 7º combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/184561-7	DOUGLAS PEREIRA OVIEDO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/184638-9	THIAGO FERREIRA IFRAN	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/184646-0	EVERTON MINELLI DE SOUZA	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/184648-6	LUCIANO DELMAR DOS SANTOS ALMEIDA	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/184727-0	JOÃO EZEQUIEL ARAÚJO CANDIA	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/184806-3	ANA LAURA GALLI	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/184842-0	ELIZANDRA CAROLINA GODOY	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/185096-3	MYKE NILSON ROLON VARGAS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/185111-0	FABIO TOKIO KUNIMOTO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/185190-0	LUCAS COUTINHO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	DO NASCIMENTO	Registro para Definitivo	Provisório Registro		exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro Definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/185220-6	RAFAEL FRANCISCO VIEIRA	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/185246-0	IGOR DOS SANTOS LOPES	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 18/11/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/185401-2	ROBSON PONCIANO	Conversão Registro	de Provisório	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	MENDES		para Definitivo	Registro		Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/185506-0	DENISON WILLIAN NERY		Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/185768-2	BRUNO AQUINO DOS SANTOS		Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/185854-9	BÁRBARA KAWAHATA BARRETO	LIMA	Conversão Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 26/03/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/185903-0	ARNALDO RODRIGUES LEITE DOS SANTOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Engenheira Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Parágrafo 1º do art. 5º da Res. 1073/2016, do Confea, referentes às atribuições constantes no art. 7º da Res. 218/73, atividades do art. 7º da Lei nº 5.194/66 e os artigos 28 e 29 do Decreto 23569/33, nos termos do art. 6º da Res. 1073/2016, CONFORME INSTRUÇÕES DO CREA-RJ. Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/185917-0	PAULO HENRIQUE BUENO DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 17/05/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/186017-9	HENRIQUE AUGUSTO DANTAS HECK	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					(Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/186348-8	AMANDA MATOS MASCHIO	Conversão de Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 27/04/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/186550-2	GABRIEL MARCOS SOUZA FELIX	Conversão de Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil
F2021/186564-2	RAFAEL LEITE DA SILVA	Conversão de Registro para Definitivo	de Provisório Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/182770-8	LUIZ CARLOS	Desconto por Tempo		DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	SPENGLER FILHO		de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)		que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão de desconto de 90% na anuidade em favor do requerente.
F2021/183860-2	RONALDO SEVERINO LIMA	JOSE DE	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão de desconto de 90% na anuidade em favor do requerente.
F2021/186333-0	MARIANA SANTANA	BRAGA	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320170095215 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil MARIANA BRAGA SANTANA, CPF. 005.822.331-27, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por solicitar ao DAR, para promover a BAIXA da referida ART, na relação de Responsáveis Técnicos da Empresa Contratante.
J2021/081754-7	CIACON		Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/127207-2	MINAMBIENTAL		Exclusão de	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	GEOLOGIA SONDAGENS	E	Responsável Técnico			cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/182619-1	BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA	Exclusão	de Responsável Técnico	DEFERIDO		Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/182621-3	BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA	Exclusão	de Responsável Técnico	DEFERIDO		Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/182623-0	BUREAU VERITAS DO BRASIL SOCIEDADE CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA LTDA	Exclusão	de Responsável Técnico	DEFERIDO		Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/182973-5	LCSTECH COMERCIAL LTDA	Exclusão	de Responsável Técnico	DEFERIDO		Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

J2021/183520-4	CONNECT FAST CONSTRUÇÕES EIRELI	Exclusão Responsável Técnico	de	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/183637-5	OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA	Exclusão Responsável Técnico	de	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/183664-2	XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO	Exclusão Responsável Técnico	de	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamo-nos pelo DEFERIMENTO da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART de cargo/função 1320210009379. A empresa terá restrições a: instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (a empresa poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações); no âmbito das instalações de gás, a empresa poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações.
J2021/183666-9	XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO	Exclusão Responsável Técnico	de	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamo-nos pelo DEFERIMENTO da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART de cargo/função 1320210009383. A empresa terá restrições a: instalação e manutenção elétrica em média e alta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				tensão (a empresa poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações); no âmbito das instalações de gás, a empresa poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações.
J2021/183801-7	ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, e considerando que foram cumpridas as exigências previstas na Resolução n. 1.121/2019 do Confea, somos de parecer favorável pela exclusão do engenheiro civil JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL, bem como a baixa da ART n.1320210055993 de cargo e função, pela empresa ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.
J2021/183971-4	RBN CONSTRUÇÃO CIVIL	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/184247-2	INOBRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/184303-7	HABITAT ENGENHARIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma tem 10 dias a partir do recebimento deste, para indicar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro.
J2021/184308-8	SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA		Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/184521-8	KARRU MOLDADOS CONSTRUÇÕES LTDA	PRÉ E	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/184523-4	ANDRE L. DOS SANTOS EIRELI		Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/184629-0	MEIA CONSTRUTORA	SETE	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

J2021/184841-1	LIMA FERRAGENS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/185051-3	ELÉTRICA RADIANTE	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ARTT e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma tem 10 dias a partir do recebimento deste, para indicar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro.
J2021/185094-7	ENGIE	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART e profissional acima citado, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/185838-7	N.S	Exclusão	de DEFERIDO	Em face ao falecimento do profissional, e haja



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	CONSTRUTORA	Responsável Técnico		
J2021/180630-1	GTX ENGENHARIA E SERVIÇOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	vista ser objeto de baixa automática da ART. Defiro a exclusão. Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil PAULO BRUM SANTANA - CREA SP 5061334457/D - ART N. 1320210067491, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/182396-6	ALAMO ENGENHARIA S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citados, como Responsável Técnicos, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/182628-0	RELEVO ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ALESSANDRO AMSTALDEN MARQUES - CREA MS 65565/D - ART N. 1320210075971, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/183014-8	GAZEBO DE FESTA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

J2021/183015-6	ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Engenheira Civil KARLA THALER VEGINI- ART n.1320210077008, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/183120-9	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LUIZ CARLOS MORAES - ART n. 1320210074330, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/183204-3	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil MONICA DE OLIVEIRA SANTOS MENDES - CREA RJ 2008136686 - ART N. 1320210072536, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/183204-3	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil FERNANDO SEFAIR DE BRITO- CREA MG 0400000046113 - ART N. 1320210072529, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

J2021/183223-0	CONVERGE ENGENHARIA LTDA	Inclusão Responsável Técnico	de	DEFERIDO	da ENGENHARIA CIVIL. Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: transporte de produtos perigosos; coleta de resíduos perigosos; tratamento de disposição de resíduos perigosos; descontaminação e a limpeza de águas superficiais pela coleta de poluentes ou a aplicação de produtos químicos, através de métodos mecânicos, químicos ou biológicos em solo e águas subterrâneas contaminadas.
J2021/183321-0	PANTANAL SUL EMPREENHIMENT OS IMOBILIARIOS	Inclusão Responsável Técnico	de	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.021/19 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão da profissional Eng ^a . Civil Isabella Nantes Straliozzo como responsável técnico, ART n. 1320210079211.
J2021/183574-3	TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENHIMENT OS LTDA	Inclusão Responsável Técnico	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LETICIA GONÇALVES FERREIRA - CREA PR 123638/D - ART N. 1320210077447, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/183589-1	TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA	Inclusão Responsável Técnico	de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				INCLUSÃO do Engenheiro Civil RUBENS BELCHIOR DA CUNHA - CREA MT 1356/D - ART N. 1320210079651, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/183685-5	AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da interessada.
J2021/183812-2	AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS - CREA SP 506.9715931 - ART N. 1320210080298, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/183813-0	LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à inclusão da citada profissional como responsável técnica pela pessoa jurídica em referência.
J2021/183861-0	CONQUISTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela inclusão do citado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	TERCEIRIZADOS LTDA			profissional.
J2021/183948-0	MONTICELLO ENGENHARIA	Inclusão Responsável Técnico	de DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil JOSE EDUARDO MAKSOUD RAHE-ART n. 1320210080270, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/184139-5	PREFEITURA MUNICIPAL TERENOS	Inclusão Responsável Técnico	de DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ISAAC CARDOSO BISNETO - CREA MS 61984/D - ART N. 1320210079942, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/184195-6	INOBRA TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO	Inclusão Responsável Técnico	de DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil AFONSO CABREIRA LEÃO - CREA MS 61879/D - ART N. 1320210081248, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/184254-5	DELTA ENGENHARIA	Inclusão Responsável Técnico	de DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil Vinícios Pagnoncelli Andrade - ART n. 1320210081341, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/184472-6	VERÃO ENGENHARIA	Inclusão Responsável Técnico	de DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil MARLON NETTO VERÃO - CREA MS 62944 /D - ART N. 1320210081719, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/184958-2	CARLOS RESQUETTI CERQUEIRA LTDA	Inclusão Responsável Técnico	de DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnicos, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/185100-5	LIMA FERRAGENS	Inclusão Responsável Técnico	de DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/185112-9	COMPASA DO BRASIL DISTRIB	Inclusão Responsável Técnico	de DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA				sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/185181-1	TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO		Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO LINO - CREA MS 19231/D - ART N. 1320210083534, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/185288-5	NEOVIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO		Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil JEFERSON BARISÃO DA VEIGA - ART n.1320210084041, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/185399-7	CONSÓRCIO PLANEP - CEPPLA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO		Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA- CREA MG 17668 - ART N. 1320210087392, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

J2021/185463-2	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL. Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil GONTRAN THIAGO TIBERY LIMA MALUF- CREA DF 12057 - ART N. 1320210077881, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/185607-4	TCL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil JOSE AUGUSTO FERRARINI-ART n. 1320210085644, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/185683-0	FS ENGENHERIA E TREINAMENTOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil NILSON SEBASTIÃO NOGUEIRA FABRICIO-ART N. 1320210085830, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/185827-1	AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENT	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	OS DE MS - AGESUL				Engenheira Civil Isadora Montagna Santiago - ART n. 1320210079370, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/185831-0	COMPASA DO BRASIL DISTRIB DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO		Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil GUSTAVO FERRI MARTINS- CREA PR 62270 - ART N. 1320210083915, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/185925-1	J & A CONSTRUTORA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO		Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheira Civil LARISSA DE SOUZA SPADA - CREA MS 66206/D - ART N. 1320210087261, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da AGRONOMIA.
J2021/186038-1	EFICACI ENG & CONSTRUÇÃO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO		Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil DOUGLAS ATILA GOMES RUDES - CREA MS 64157/D - ART N. 1320210087222, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/186074-8	MAPINHA	Inclusão de	DEFERIDO		Diante do exposto, estando em ordem à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Responsável Técnico			documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil OSCAR ERWIN BALDOMAR CARDONA - CREA MS 4362/D - ART N. 1320210084835, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/186294-5	JAKOSKI CONSTRUTORA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO		Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO - CREA MS 4143/D - ART N. 1320210086874, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHEIRA CIVIL.
J2021/187015-8	CERAÇA COOPERATIVA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENT O VALE DO ARAÇA	- Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO		Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do profissional acima citado, como Responsável Técnicos, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/187220-7	TORALES CONTABILIDADE E CONSTRUÇÃO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO		Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil RODOLPHO MARTINS PESSOA-ART n°: 1320210090254, como Responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2016/142287-4	HELIO MARCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	Interrupção de Registro	de DEFERIDO	Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/177516-3	APOLO MORENO RODRIGUES	Interrupção de Registro	de DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/178831-1	AMANDA VERGA BRUMATTI	Interrupção de Registro	de DEFERIDO	Considerando que a documentação está de acordo com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro da profissional Eng ^a Ambiental Amanda Verga Brumatti no CREA-MS.
F2021/180424-4	ANTONIO PASCUCIO	Interrupção de Registro	de DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, sem prejuízos de possíveis débitos, por prazo INDETERMINADO, até



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/182996-4	GENILSON MORAIS DE OLIVEIRA	Interrupção de Registro	de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/183718-5	CARLA ALVES FONSECA	Interrupção de Registro	de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/184726-1	GIOVANNI DE CAMARGO SILVA	DE	Interrupção de Registro	de DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/182565-9	FELIPE LEME BENEDETTO	DI	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL à PRORROGAÇÃO DO REGISTRO PROVISÓRIO do profissional em epígrafe no CREA-MS, pelo período improrrogável de mais um ano, conforme o art. 27 da Resolução 1.007/03 do CONFEA, combinado com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66.
F2021/183088-1	RAFAEL FRANCISCO VIEIRA		Prorrogação da Validade de Registro Provisório	DEFERIDO	Ante o exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da prorrogação do registro provisório do interessado.
J2021/182406-7	COMPASA DO BRASIL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	DO DISTRIB	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil DANIEL C. TONETTO - CREA SP 5053468380 - ART nº: 1320210075683, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/185918-9	GONÇALVES GONÇALVES PROMOÇÕES EVENTOS ARTISTICOS LTDA	& E	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil ISMAEL GASPAR MACHADO, ART n. 1320210087897. Com restrição para atividades de sonorização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/182221-8	THAIANA DE MARTINO TOSTES MONTEIRO BARBOSA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resoluções n°: 447/2000 do Confea. Terá o Título de Engenheira Ambiental – código: 111.01.00
F2021/183101-2	MARIO MARCIO DA CRUZ MARTINS	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art. 7° da Resolução n°. 218 de 29/06/1973 do CONFEA, Combinado com art. 28° e 29° do Decreto n°. 23.569 de 11/12/1933, com restrições as atividades do item "a" referente a Geodesia. item "f" referente a maquinas e alta tensão, item "i" referente a urbanismo. itens "j" e "k" (apenas das atividades restritas) do art. 28°, item 'd' do art. 29° referente a urbanismo.. Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/183438-0	JULIA CHAEBO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7° da Resolução 218 de 20/06/1973 do CONFEA, combinado com ART. 28° e 29° do Decreto 23.569 de 11/12/1933, com restrição as atividades do item 'a' referente a geodesia, item 'f' referente a maquinas e alta tensão, item 'i' referente a urbanismo, itens 'j' e 'k' (apenas das atividades restritas) do artigo 28°, e item 'd' do artigo 29° referente a urbanismo. Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL
F2021/184110-7	THIAGO FRANÇA DA SILVA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7° da Resolução n°. 218/73 do CONFEA, combinado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					com o Art. 28º e 29º do Decreto nº.23.569/33, com restrições às atividades do item "a" referente à geodesia, item "f" referente à máquinas e alta tensão, itens "j" e "k" (apenas das atividades restritas) do ART. 28º. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/184335-5	LEONICE VALEJO DO COUTO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO		Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições Artigo 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA. Terá o Título: TECNOLOGA EM EDIFICAÇÕES
F2021/184567-6	LEANDRO TREVELLIN DA SILVA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO		Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/185065-3	MARCOS VINÍCIOS TINCANI DE LIMA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO		Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGOS 28 E 29 EXCETO ALÍNEAS "A" E "C" COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES, conforme informação do CREA-SC. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL
F2021/125851-7	JÉFERSON ANSELMO DE OLIVEIRA	Registro	INDEFERIDO		Considerando as informações encaminhadas pela UNIGRAN e Anhanguera de Ponta Porã referente ao aproveitamento de matérias para a formação do egresso no curso de engenharia civil, em resposta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				ao requerido pelo CREA-MS, na qual consta que o egresso não foi aluno das Instituições de Ensino mencionadas. Diante do exposto, somos pelo indeferimento do registro do interessado e as providências cabíveis.
F2021/128091-1	ISABELLA NANTES NISHIMURA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/160426-1	THIAGO MAGANHA DA SILVA	Registro	INDEFERIDO	Considerando a informação da Instituição de Ensino de que o curso de engenharia civil foi EAD; Considerando que o curso de engenharia civil da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE cadastrado no CREA-MS é presencial. Considerando que não foi comprovado que o interessado THIAGO MAGANHA DA SILVA realizou o curso em outro pólo. Somos de parecer favorável ao indeferimento do registro provisório do interessado no CREA-MS.
F2021/160644-2	JEOVÁ FERREIRA MONTEIRO	Registro	INDEFERIDO	O interessado Jeová Ferreira Monteiro requer o registro provisório como engenheiro civil, curso EAD realizado pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, na cidade de Campo Grande/MS. Considerando que o curso de engenharia civil EAD da FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em Campo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					Grande/MS, não está cadastrado no CREA-MS. Considerando que a documentação anexa não comprova que o egresso realizou o curso EAD em engenharia civil por outro polo. Considerando que o curso de engenharia civil EAD da Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande não possui cadastro no CREA-MS. Somos de parecer favorável ao indeferimento do registro do interessado no CREA-MS.
F2021/172501-8	ODAIR BARBOSA FLORES	Registro		DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
2021/174679-1	NATAN GOBI DE CARVALHO	Registro		DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL
F2021/175534-0	JEFERSON CEBALHO	Registro		DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições PROVISÓRIAS - Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/178368-9	GUSTAVO DE	Registro		DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

BARROS NANTES				profissional terá as atribuições do Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/179722-1	YAGO MACHADO SOUZA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/180890-8	WENDEL LEANDRO PEREIRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, o profissional em epígrafe terá as atribuições do artigo 7° da Resolução nº: 218/73 do Confea, por força de sentença proferida pela 4ª Vara Federal de Campo Grande nos autos n. 5002591-66.2020.4.03.600 Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/180902-5	WILLIAN DE FREITAS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 310/86 e RESOLUÇÃO Nº 447/00 ambas do CONFEA, com restrição à atividades de Projeto, Dimensionamento e execução de estruturas de Concreto Armado. Terá o Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA.
F2021/181125-9	DIEGO DAVID SILVA GARCEZ	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7 da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/181937-3	FELIPE MARCA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/181989-6	LUANA BOLONHA GALENDE	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/182152-1	VINÍCIUS BISPO DOS SANTOS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis. Terá título de ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL.
F2021/182338-9	ANGÉLYKA FERREIRA DA SILVA VEIGA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/182521-7	ROGER BRAGA DE MELLO	Registro	DEFERIDO	Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/182596-9	MARIANA ANTONIO DE SOUZA PEREIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis. Terá título de ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL.
F2021/182626-4	VALDINEI RODRIGUES PEGO JUNIOR	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições. Em face de sentença proferida pela 4ª Vara Federal de Campo Grande nos autos n. 5002591-66.2020.4.03.600, onde consta como autor a Anhanguera Institucional Participações S/A e como réu este Conselho Regional, no qual o Exmo. Juiz Federal julgou procedente o pedido autoral declarando a validade do diploma expedido pela citada IES, e ainda que este Regional conceda aos egressos o registro de forma plena, solicitamos à esse Departamento que encaminha para revisão de atribuições, todos os processos dos egressos do Curso de Engenharia Civil na modalidade EAD da instituição em comento. Em razão do contido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					processo judicial em comento, deverão ser retiradas as restrições constantes do registro do profissional, e ainda serem concedidas as atribuições estabelecidas pelo artigo 7º da Res. n. 218/73 do Confea. . Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL - EAD - cod. 111-02-00 ..
F2021/182715-5	IARA CERQUEIRA SILVA	Registro		DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/182821-6	FELIPE ASSUNÇÃO PEREIRA	Registro	JOSÉ	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/182846-1	VINICIUS CARDOSO	Registro	RIGON	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições PROVISÓRIAS - Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/182890-9	VINICIUS ANDRADE	Registro	MENDES	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/182959-0	MARCUS GABRIEL SOUZA DELFINO	Registro	DEFERIDO	da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL Estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as atribuições descritas no Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) e o título de Engenheiro Civil.
F2021/183010-5	RONIBERQUE PEREIRA CASTRO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º (exceto as alíneas 1; 2; 4; 5; 6;7), Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º Terá o Título: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL.
F2021/183019-9	LUANA DA SILVA CONCHA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/183222-1	IZIDIO GOMES CRISTALDO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Itens 1, 2 e 7 do artigo 3º e Itens 2 e 3 do artigo 4 da Resolução 313/86, aplicadas à área



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					de gestão ambiental e auditoria ambiental. Compete ainda aos Tecnólogos em Gestão Ambiental as atribuições previstas no § único, artigo 3º da Resolução 313/86 desde que sob a supervisão e direção de Engenheiro(s) ou Engenheiro(s) Agrônomo(s). Terá o título de Tecnólogo em Gestão Ambiental.
F2021/183314-7	LUIS HENRIQUE BARBOSA MERCADO	Registro		DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/183409-7	FELIPE FERREIRA RODRIGUES DE SOUSA	Registro		DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º, Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º (possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea), Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º (informação do CREA PR). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/183512-3	JONINSON DA CRUZ ANDRADE	Registro		DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7º da Lei 5.194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n.218/73 do CONFEA (Consolidadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/183531-0	TIAGO MARQUES DA SILVA	Registro	DEFERIDO	conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/183859-9	MARIO SERGIO THEODORO MARTINS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/183941-2	JOSÉ ELI SANTOS CARBONARO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/184085-2	FLÁVIO CORONEL	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/184115-8	SÉRGIO DINIZ	SOUZA	Registro	DEFERIDO	CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/184175-1	EMILLY DA TEODORO	SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/184251-0	PATRICIA FONTANA	NICOLA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições Provisórias do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA (Conforme informação do CREA SP) Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL
F2021/184266-9	ILSON NETO	MONTEIRO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro Definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/184661-3	GUSTAVO PEREIRA	ALVES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/185054-8	RAFAEL TEIXEIRA	DIAS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/185279-6	JOAO RIBEIRO MANARI	VICTOR	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do art. 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/185369-5	GILSON MAXIMILIANO PEREIRA		Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/185754-2	ADEMILSON	DE	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MATOS DUARTE				profissional terá as atribuições PROVISÓRIAS - Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL	
F2021/185756-9	ANDRÉ DOS SANTOS SILVA	ARAUJO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/185806-9	ANDREI ASHD	ABDO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/185960-0	IZABELLI DA SILVA	BRITES	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro Definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/185964-2	TÁSSIO CAMPOS	OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 17/03/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/186005-5	PEDRO AUGUSTO MENONCIN	Registro		DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/186011-0	NÁDIA MOURA AMITRANO	Registro		DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL
F2021/186351-8	RODRIGO NUNES VARGAS	Registro		DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro DEFINITIVO do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/186485-9	EDUARDO ANTONIO PINHEIRO SCHINAIDER	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28° do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7° combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/186775-0	JOAO VITOR DE ALMEIDA OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1° do artigo 4° da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 16/08/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7° da Lei n. 5.194/66 e artigo 7° combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2020/068562-1	MARCOS VINICIOS GUIMARÃES CORBELINO	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Por todo acima exposto, manifestamo-nos favoráveis ao deferimento do registro “a posteriori” da ART, bem como pelo registro do atestado apresentado, devendo do atestado conter restrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				das seguintes atividades: para raio, CFTV, ar-condicionado, elevadores, gerador de energia, antena e telefone, sendo que para tais itens, o profissional deverá apresentar ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias.
F2020/179541-2	VINICIUS VILELA JORGE MENDES	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, cumpridas as exigências solicitadas, manifestamo-nos favoráveis ao registro da ART solicitado, bem como pelo registro do atestado.
F2020/179542-0	VINICIUS VILELA JORGE MENDES	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis ao registro da ART solicitada, bem como pelo registro do atestado.
F2021/179798-1	PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART n° 1320210078642, bem como o registro do atestado, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS.
F2021/183103-9	GABRIEL CORREA MESSA SEGURA	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART n° 1320210075411, em nome do profissional Engenheiro Civil GABRIEL CORREA MESSA SEGURA.
F2021/183824-6	JOAO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ SCHAUSTZ	Registro de ART a Posteriori	INDEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART n° 1320210079805, em nome



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F2021/183950-1	RAIANY VIEIRA DE ARAUJO	Registro de ART a Posteriores	DEFERIDO	do profissional Engenheiro Civil JOÃO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ SCHAUSTZ. Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART n° 1320210080296, em nome da profissional Engenheira Civil RAIANY VIEIRA DE ARAUJO.
F2021/185541-8	DANIEL ANIJAR DE MATOS	Registro de ART a Posteriores	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART n° 1320210087879, em nome do profissional Engenheiro Civil DANIEL ANIJAR DE MATOS.
F2021/186668-1	CARLOS AUGUSTO MELKE	Registro de ART a Posteriores	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART n° 1320210089667, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS AUGUSTO MELKE.
F2021/182040-1	GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram atendidas as exigências legais e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de emissão da 2ª via da Certidão de Registro de Atestado em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL.
F2021/182041-0	GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram atendidas as exigências legais e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de emissão da 2ª via da Certidão de Registro de Atestado em nome do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					profissional Engenheiro Civil GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL.
F2021/182310-9	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Registro de Atestado	DEFERIDO		Em análise ao presente processo e atendida a exigência solicitada, manifestamo-nos pelo registro do atestado.
F2021/183845-9	LUIZ CARLOS GOMES	Registro de Atestado	DEFERIDO		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS GOMES.
F2021/185348-2	JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL	Registro de Atestado	DEFERIDO		Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO do registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO GUALBERTO DE MORAES BRASIL.
J2021/127807-0	MONTREAL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO		Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à concessão do registro solicitado.
J2021/177720-4	M.R. RECICLAGEM	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO		Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Tecnólogo em Gestão Ambiental SERGIO LUIZ SALVADORI, CREA MS 66386/D - ART nº: 1320210074642, para desenvolvimento de atividades na área da GESTÃO AMBIENTAL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2021/181123-2	MEIADO	Registro de Pessoa	DEFERIDO		Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	ENGENHARIA E Jurídica SERVIÇOS LTDA.				REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALDO VITOR MEIADO, CREA SP 5063671118 - ART n°: 1320210065438 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/181938-1	ARGOS ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO		Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Sanitarista e Ambiental OSMAIR JORGE DE FREITAS SIMOES-ART n.1320210071846
J2021/182618-3	ATLANTA ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO		Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MARCELO AUGUSTO SILVA GONÇALVES, CREA MG 212254 - ART n°: 1320210075854, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/182824-0	PROENGI SOLUÇÕES PARA	- Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO		Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GÁS E INCÊNDIO					
J2021/183004-0	SAES INCORPORADORA E EMPREENHIMENT OS IMOBILIÁRIOS	Registro Jurídica	de Pessoa	DEFERIDO	foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Rodrigo Roefero Chaves - ART n. 1320210074732. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pelo deferimento do registro solicitado.
J2021/183044-0	CONSTRULEI ENGENHARIA COMERCIO	Registro Jurídica	de Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ARIIVALDO PEREIRA GOMES, CREA MS 2448/D - ART n°: 1320210060813, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/183087-3	ENGCAP ENGENHARIA ARQUITETURA	- E	Registro Jurídica	de Pessoa DEFERIDO	Em análise ao presente processo, e considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pelo deferimento do registro solicitado.
J2021/183179-9	MURILO BASTOS	Registro Jurídica	de Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/183191-8	LIMA E LOCKS CONSTRUÇÕES	Registro Jurídica	de Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/183200-0	JS CONSTRUTORA E LOCADORA	Registro Jurídica	de Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil URANDIR MELO NETO, CREA GO 20657 - ART n°: 1320210082629 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/183217-5	JN ENGENHARIA	Registro Jurídica	de Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/183320-1	GREEN OBRAS & SERVICOS LTDA	Registro Jurídica	de Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil VICTOR HENRIQUE BORACINI DOS SANTOS, CREA SP 5070396690/D - ART n°: 1320210079010 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/183683-9	VOGA CONSTRUÇÕES	Registro Jurídica	de Pessoa	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CESAR SOARES DE OLIVEIRA, CREA MS 64372/D - ART n°: 1320210080710, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

J2021/183917-0	AGROGEO ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA AMBIENTAL, com RESTRIÇÃO na área de geologia, Serviços de cartografia, geodesia e Serviço de aerofotogrametria, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Ambiental Diego Paulino da Silva-ART n. 1320210074059.
J2021/184174-3	CONSTRUPAV	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JHONE CANDIDO SILVA, CREA SP 5070406449 - ART n°: 1320210081196 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/184492-0	BARBOSA ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ELCIO BARBOSA DE OLIVEIRA CREA MS 60775/D - ART n°: 1320210068297 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/184636-2	L & CONSTRUGUES	S Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EM GERAL				
J2021/184801-2	MS PRÉ-MOLDAR	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GUSTAVO NOLASCO FURINI, CREA MS 66332/D - ART n°: 1320210088510, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/184819-5	ESC ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil YURI RIBERIO DIAS, CREA MS 64494/D - ART n°: 1320210082145 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/185232-0	ALPENSA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					EDER LINCOLN SAMANIEGO-ART n. 1320210081659.
J2021/185637-6	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO		Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil VICENTE LUIZ RODRIGUES TAVARES, CREA 62174/D - ART n°: 1320210086686 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/185804-2	ENGECONT	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO		Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MARCO ANTONIO DE SOUZA DIAS, CREA MS 65263/D - ART n°: 1320210083292 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/185971-5	CONSTRUTORA SOUZA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO		Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ELCIO BARBOSA DE OLIVEIRA, CREA MS 60775/D - ART n°: 1320210068451 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/186022-5	RQ ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO		Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RENATO DE SOUZA QUEIROZ, CREA MS 14168/D - ART n°: 1320210072237 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/186258-9	AGAEFE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRO LTDA - EPP	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO		Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MOACIR PEREIRA RAMOS MEDEIROS, CREA MS 66815/D - ART n°: 1320210086684 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/186286-4	VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO		Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOSÉ MAURICIO FERREIRA, CREA PR 22796/D - ART n°: 1320210087816, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/186472-7	HCNG	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO		Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil SANTOS BENICIO TAVARES, CREA GO 2785 - ART n°: 1320210086837, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/177941-0	CONSÓRCIO PLANEP - CEPPLA	Registro de Pessoa Jurídica - Consórcio	DEFERIDO		Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				preceitos da supracitada Resolução, somos FAVORÁVEIS ao registro do CONSORCIO PLANEP - CEPPLA, para o ramo de atividade da ENGENHARIA CIVIL, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil THALES TOME NOGUEIRA, CREA MG. 238933 - ART n. ART n. 132021005885.
F2021/180940-8	PEDRO ANTONIO ARAUJO DA SILVA	Revisão de Atribuição	de DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o profissional executar as atividades técnicas de Geoprocessamento, Cartografia, Sensoriamento Remoto, Base Cartográfica e planejamento ambiental/gestão socioambiental.
F2021/181014-7	DARLAN APARECIDO DA SILVA SERRA	Revisão de Atribuição	de INDEFERIDO	Diante do exposto e atendido as exigências legais manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação do Engenheiro Civil DARLAN APARECIDO DA SILVA SERRA para atividades na Área de Meio Ambiente e Estudos Ambientais.
F2021/184055-0	ARTHUR RODRIGO REHBEIN	Revisão de Atribuição	de DEFERIDO	Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o profissional elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO e projetar e executar SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				ATMOSFÉRICA - SPDA. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado.
F2021/185317-2	ROBSON PONCIANO MENDES	Revisão Atribuição	de DEFERIDO	Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o profissional elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO e projetar e executar SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado.
F2021/186649-5	WILLIAN DELGADO	Revisão Atribuição	de DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos por DEFERIR a solicitação de EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS para o CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, ao profissional Engenheiro Civil WILLIAN DELGADO, devendo a extensão de atribuição concedida constar na ficha de Informação do Profissional.
J2021/181352-9	LEGALIZA BRASIL	Visto para Execução	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

de Obras ou Serviços

documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA sob a Responsabilidade Técnica dos Engenheiros acima citados para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem

J2021/182515-2 PISOGROUND

Visto para Execução de Obras ou Serviços DEFERIDO

Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO CIVIL MAURO FERNANDO DREHER, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 23/08/2021.

J2021/183028-8 INOVATEC

Visto para Execução de Obras ou Serviços DEFERIDO

Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					<p>cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CLAUDEMIR DA COSTA ALVES, CREA SP 5061333571, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.</p>
J2021/183422-4	FOR RENTAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO		<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALISSON RIAN DOS SANTOS MATIAS, CREA MS 19851/D - ART nº:1320210078712, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.</p>
J2021/183832-7	ESN ENGENHARIA E SERVIÇOS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO		<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil TARSO LUIS CAVAZZANA, CREA SP 5061334490, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.
J2021/183856-4	SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Frank Cipriano Lorenzoni - ART n. 1320210079077, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 04/10/2021.
J2021/184633-8	MONTANTE IMPERMEABILIZAC AO	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

					Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheira Civil JULIANO MORETTI DE SOUZA , CREA MT 23175/D, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.
J2021/184725-3	CEM CONSTRUCOES EIRELI	DEZ	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil WLADIMIR DO NASCIMENTO SILVA JUN IOR, CREA 5070396682, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.
J2021/184728-8	DIPAWA INDÚSTRIA COMÉRCIO CONSTRUTORA LTDA	E	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA sob a Responsabilidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

				<p>Técnica do Engenheiro de Operação Mecânica JOSÉ ROBERTO RASI, CREA SP 0600824536/D, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.</p>
J2021/185277-0	INDUSTRIA METALURGICA H.S.V LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ANDERSON SERGIO VIEIRA, CREA PR - 105814 - ART nº:1320210077926, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.</p>
J2021/185428-4	PBFORT CONSTRUÇÕES	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RAUL FILIPE MORAIS JATOBÁ, para um período de 180 dias, de acordo</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

J2021/185624-4	FORTUNATO RUAS CONSTRUCOES METALICAS LTDA	& Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 19/10/2021. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOSÉ PAULO FORTUNATO, CREA 0645215914, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.
J2021/185898-0	IND EMPREENHIMENT OS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA EIRELI	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GUSTAVO MATHEUS POLETO, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

J2021/186451-4	ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJ. DE CIDADES LTDA EPP	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2021. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA AMBIENTAL sob a Responsabilidade Técnica dos profissionais acima citados, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem.
J2021/186570-7	CONSENGE FUNDAÇÕES	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CELSO MASSAOKA, CREA PR 27.447/D., para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

origem.
